



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES
LICITAÇÃO Nº 072/2019
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002710/2019
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Palmeira das Missões–RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Sala da Comissão Especial de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, localizado na Praça Nassib Nassif, s/n, nesta cidade, será realizada a licitação nº 072/2019, na modalidade Concorrência, tipo: Técnica e Preço, sob a forma de execução indireta, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para gerenciamento e fiscalização técnica das obras relativos à construção do HPR – Hospital Público Regional, sob o Regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL, que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para o apoio na fiscalização das obras de construção do edifício hospitalar HPR – Hospital Público Regional que será construído sobre um terreno situado no bairro Ipê, nesta cidade, com área de 30.216,34m² (trinta mil, duzentos e dezesseis metros quadrados e trinta e quatro centésimos de metros quadrados), conforme especificações técnicas constantes do Anexo V, que integra este edital.

1.2. Prazo de execução: em até 20 (vinte) meses.

1.3. Preço orçado: R\$ 1.472.196,31 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta e um centavos).

1.4. O envelope da documentação relativa à habilitação preliminar, o envelope de proposta técnica e o envelope de proposta de preços serão entregues até às **09 horas** do dia **19 de novembro de 2019**, e serão abertos as **09h10min** do mesmo dia.

1.5. Compete à licitante fazer estudo prévio de todos os detalhes, documentação e especificações disponíveis neste edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas, ou pessoas jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais das seguintes situações:

2.2. Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, nos termos do art. 87, III, da lei 8666/93;

2.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a administração pública, nos termos do art. 87, IV, da lei 8666/93;



2.4. Encontrem-se falidas ou concordatárias, por declaração judicial, ou em recuperação judicial ou extrajudicial, ou estejam em processo de liquidação ou dissolução;

2.5. Tenham sido declaradas inabilitadas pelo respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

2.6. Entre cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados haja alguém que seja servidor da Prefeitura de Palmeira das Missões.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA REPRESENTAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.1. Os licitantes deverão apresentar fora dos envelopes nos. 1, 2 e 3 indicados no subitem 3.3, Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I - Credenciamento deste Edital.

3.2. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante da empresa participante deverá identificar-se documentação de identificação oficial com foto e/ou documentação apropriada, observando o que se segue:

3.2.1. Quando se tratar de titular, diretor ou administrador da empresa licitante, deverá apresentar o Estatuto ou Contrato Social juntamente com a sua última alteração contratual, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração;

3.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa, o credenciamento deverá ser feito por meio de procuração pública ou particular, com dados de identificação do representante, devendo constar expressamente poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da licitante;

Obs.: A documentação referida no item 3.2.2. deverá ser assinada por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, sendo que para fins de comprovação destes poderes a licitante deverá apresentar o Contrato Social com sua última alteração contratual, ou o Estatuto Social devidamente registrado;

3.2.3. A documentação acima referenciada deverá ser entregue diretamente à Comissão Especial de Licitação, fora de qualquer envelope;

3.2.4. O não cumprimento dos itens acima não inabilita a empresa licitante, porém impedirá a manifestação do representante em nome da empresa, durante a sessão pública;

3.2.5. Cada licitante poderá fazer-se representar com apenas um representante, não sendo permitido que um mesmo representante represente mais de uma empresa;

3.2.6. Os documentos acima elencados só serão válidos se apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou acompanhada do original para serem autenticadas por Servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso do documento apresentar frente e verso, a autenticação deverá ser feita nos dois lados;



3.2.7. Não será admitida documentação enviada por fax ou e-mail.

3.3. As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 03 (três) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, CNPJ, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Documentos de Habilitação

CONCORRÊNCIA N.º 072/2019

Processo n.º .0002710/2019

Envelope n.º 2 – Proposta Técnica

CONCORRÊNCIA N.º 072/2019

Processo n.º 0002710/2019

Envelope n.º 3 – Proposta de Preço

CONCORRÊNCIA N.º 072/2019

Processo n.º 0002710/2019

3.4. As propostas deverão ser elaboradas em papel timbrado da empresa e redigidas em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e serem datadas e assinadas pelo representante legal do licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.

3.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Julgadora de Licitação, quando for o caso.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

4.1 O envelope de PROPOSTA TÉCNICA deverá conter, unicamente, a proposta técnica, a qual deverá ser elaborada rigorosamente de acordo com o estabelecido no Anexo III – Cláusulas e Condições para Elaboração das Propostas Técnica.

4.2 O envelope da PROPOSTA DE PREÇO deverá conter, a proposta de preço e as planilhas de custo e o BDI, os quais deverão ser elaborados rigorosamente de acordo com o estabelecido no Anexo VIII – Cláusulas e Condições para Elaboração das Propostas de Preço.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

5.1. Para efeitos de habilitação, os licitantes deverão apresentar até a data constante no preâmbulo os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. *“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.*

5.1.2. Declaração, que a empresa não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia



mista.

5.1.3. Declaração que não foram declarados inidôneos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas e estando ciente de todas as características do objeto, concordando com os termos editalícios.

5.1.4. Declaração de Conhecimento e local onde se realizarão as obras e serviços, objeto da licitação.

5.1.5. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

a) Documento oficial de identificação com foto, em se tratando de pessoa física; ou,

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,

c) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; ou,

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.6. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) (atualizado), com descrição da atividade econômica compatível com o objeto do credenciamento e, em caso de alteração da atividade econômica, apresentação também do documento que comprove a alteração.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ou,

c) Prova do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica, sede ou filial, conforme o caso;

d) Certidão de **regularidade** para com a **Fazenda Federal**, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, quando esta a abranger, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, dentro do prazo de validade.

e) Certidão de **regularidade** para com a **Fazenda Estadual**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

f) Certidão de **regularidade** para com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a



prestação licitada.

g) Prova de Regularidade (**CRF**) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da (**CNDT**) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.7. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelos distribuidores da Justiça do domicílio da sede da Licitante, em data não anterior a noventa (90) dias da data da entrega das propostas.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já, exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhados do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos, comprobatórios da boa situação financeira da licitante.

b.1.) Serão considerados **na forma da Lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- I publicados em Diário Oficial; ou,
- II publicados em jornal; ou,
- III por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- IV por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os termos de Abertura e Encerramento;

b.2.) A licitante deve comprovar a boa situação financeira através dos indicadores de análise de balanços (assinado pelo sócio Administrador e pelo contador), devendo estes ser maior a 1 (> 1): Índice de Liquidez Geral (**ILG**) e Liquidez Corrente (**LC**), utilizando as seguintes fórmulas:

ILG = (Ativo Circulante+Realizável à Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo)

LC = (Ativo Circulante) / (Circulante)

b.3.) As empresas devem apresentar comprovação de registro de Capital Social ou de valor de Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 171.927,63 (cento e setenta e um mil novecentos e vinte sete reais e sessenta e três centavos) correspondentes a 10% (dez por cento) do valor total estimado pela Administração para prestação dos serviços objeto desta licitação, 30 (trinta) dias antes da data de publicação do presente edital. As demonstrações a serem apresentadas deverão ser do último exercício fiscal.

c) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do **Tribunal de Contas União**.

5.1.8. Os documentos solicitados, neste edital, devem estar em plena vigência na data de abertura da licitação. No caso de documentos que não tenham o prazo de validade expresso na face e, ou que não esteja legalmente previsto, será considerado, para fins de certificação da validade, o prazo de noventa (90) dias, contado a partir da data de sua emissão.

5.1.9. Os documentos com números diferentes de inscrição no CNPJ serão



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

rejeitados, exceto se referentes a matriz e filiais, com recolhimento centralizado de encargos tributários, situação essa que a licitante deverá informar.

5.1.10. Os documentos podem ser apresentados em original, ou em cópias autenticadas, ou ainda em cópias acompanhadas dos originais para serem autenticadas pela Comissão de Licitações, antes do fechamento do envelope nº 1 e sua entrega no protocolo da Contratante. **Não serão aceitos documentos remetidos por e-mail ou fax.** Documentos emitidos pela Internet não necessitam de autenticação.

5.1.11. Nenhum certificado cadastral substitui os documentos exigidos na Habilitação deste edital.

5.1.12. Devem ser prestadas pela empresa, no ato de assinatura do Contrato: uma garantia do instrumento contratual (caução, seguro-garantia ou fiança bancária);

5.1.12.1. Para a garantia da execução dos serviços, a CONTRATADA cauciona, no ato de assinatura do contrato, na forma de caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme artigo 56, § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93. A garantia deverá ser ofertada na a data da assinatura do Contrato, tratando-se de condição indispensável para a firmação do ato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, importância esta que será devolvida, mediante requerimento, após a aceitação definitiva dos serviços contratados;

5.1.12.1.1. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

5.1.12.2. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco do Brasil, agência 0362-X, Conta Corrente nº 7043-2 ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, agência 0303, conta corrente nº 04.000742.0-1, mediante depósito identificado, em agência definida pela administração, de forma escrita;

5.1.12.3. Se prestada a garantia na forma de seguro-garantia, deve haver entrega da apólice, inclusive digital, emitida por empresa em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, sendo a CONTRATANTE como única beneficiária do seguro;

5.1.12.4. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato;

5.1.12.5. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

5.1.12.6. No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, e condições



de resgate;

5.1.12.7. Na hipótese de termo aditivo, a Contratada deverá complementar o valor da garantia prestada, apresentando o comprovante complementar da mesma. Caso esteja vencido o prazo de validade da garantia contratual prestada, a Contratada deverá providenciar a sua prorrogação, apresentando o comprovante ao Contratante, quando da assinatura do termo aditivo;

5.1.12.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, está deverá proceder a respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada;

5.1.12.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à CONTRATANTE;

5.1.12.10. Ocorrendo a rescisão unilateral ou injustificada do Contrato, o Município de Palmeira das Missões poderá executar a garantia prestada pela CONTRATADA;

5.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.1. Certificado de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). O Certificado de Registro Profissional (pessoa física) só deverá ser apresentado caso o(s) profissional(is) não conste(m) como técnico responsável no Certificado de Registro de Pessoa Jurídica.

5.2.2. Entende-se por empreendimento de uso público, as edificações destinadas ao funcionamento de Hospitais (Centro Cirúrgico, UTI), unidades de saúde.

6. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

6.1. Abertura – A análise será procedida imediatamente após o recebimento das propostas técnicas, na data estipulada para entrega das mesmas.

6.2. Julgamento – O critério de julgamento das propostas será o de “Técnica e Preço”. Serão consideradas para o julgamento apenas as propostas técnicas e de preços, apresentadas em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.

6.3. O julgamento das Propostas Técnicas se fará de acordo com os critérios constantes do Anexo III;

7. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

7.1. Após a fase de pontuação das propostas técnicas, e também dos eventuais recursos apresentados pelos Licitantes, as propostas de preços serão abertas em data a ser estabelecida pela Comissão Especial de Licitação.



7.2. Julgamento das Propostas de Preços e Classificação das Licitantes.

7.2.1. As propostas de preços serão julgadas, relativamente ao atendimento do objeto, conforme as Especificações Técnicas constantes do Anexo IV e a estimativa de custo total efetuada pela Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões, com base nos preços da tabela SINAPI;

7.2.2. As propostas de preços serão julgadas de acordo com os critérios constantes do Anexo III deste Edital;

7.2.3. Após a avaliação das propostas de preços, a Comissão Especial de Licitação procederá à classificação das licitantes, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital, e o conseqüente julgamento final desta licitação;

8. HOMOLOGAÇÃO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO.

8.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante classificada em 1º lugar, com base nas condições estabelecidas no Anexo III, pelas autoridades responsáveis pela homologação do processo;

8.2. Para fins de contratação, a empresa vencedora homologada pelas autoridades responsáveis deverá comprovar a regularidade de sua situação perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação de certidões negativas de débitos, com prazos de validade em vigência, firmadas pelo INSS e Caixa Econômica Federal, respectivamente, sob pena da avença não se concretizar;

8.3. Em havendo recusa da empresa vencedora em contratar com a Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões o objeto desta licitação, o município poderá indicar a empresa 2ª classificada no processo licitatório, observadas as mesmas condições ofertadas pela licitante vencedora;

8.4. Se houver mais de uma recusa poder-se-á adotar procedimento idêntico para as demais licitantes classificadas.

8.5. Os profissionais da empresa contratada deverão apresentar suas respectivas **ARTs** e/ou **RRTs** de Fiscalização e Gerenciamento, de acordo com a legislação vigente.

9. RECURSOS

9.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

9.2. O prazo para interposição de recurso relativo as decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

9.3. Os recursos, que serão dirigidos à Comissão Especial de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item **9.2.** no Setor de protocolo Geral, durante o horário de expediente, no Centro Administrativo Municipal.

9.4. Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

comunicados, através do portal da Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões: <https://www.palmeiradasmissoes-rs.com.br> - Publicações – Licitações, para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item **9.3**.

9.5. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentadas fora do prazo previsto no item **9.2.**, ou enviados via fax, e-mail por qualquer outro meio.

9.6. Decorrido o prazo para a apresentação das razões ou contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

9.7. A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão Especial de Licitação, é irrecorrível.

9.8. Os prazos previstos nos itens 9.6. e 9.7. poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

10. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões reserva-se o direito de revogar e/ou anular a presente licitação, no todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores, sem que este ato gere qualquer direito de indenização aos licitantes;

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas serão devidamente aplicadas conforme as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

12. DOTAÇÃO

12.1. As despesas objeto do presente edital serão atendidas com recursos próprios do Município de Palmeira das Missões na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Projeto/Atividade: 1.500 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FISCALIZAÇÃO DO HPR (RV-40).

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0040 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. A apresentação dos invólucros por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do Edital de licitação e da minuta do termo de contrato, exceto quanto à(s) cláusula(s) tempestivamente impugnada(s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

13.2. As cláusulas da minuta do termo de contrato são partes integrantes do edital de licitação.

13.3. É facultada à Comissão Especial da Licitação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, conforme art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93 com as alterações.

13.4. Se, no decurso do prazo de vigência contratual ocorrer circunstâncias que afetem o equilíbrio econômico financeiro do contrato, a relação pactuada poderá ser restabelecida, tanto para aumentar o valor contratual, quanto para diminuí-lo, cabendo a cada uma das partes contratantes buscarem o equilíbrio, mediante a apresentação de planilhas dos custos que comporão o preço do objeto da licitação.

13.5. Cabe a Comissão Especial da Licitação, decidir no tocante às dúvidas e omissões do presente Edital, nos limites da Lei.

13.6. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de propostas ou quaisquer outros documentos, que não apresentados na data e hora constante no preâmbulo, deste Edital.

13.7. Fica assegurado a Contratante o direito de revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação. No caso de ilegalidade, o certame será anulado, de ofício ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado, conforme art. 49, da Lei 8.666/93 com as alterações.

13.8. A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade ou qualquer outro, não gera obrigação de indenizar, por parte deste Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 de Lei Federal nº 8.666/93.

13.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito a Comissão Especial de Licitação por meio de correspondência e/ou *e-mail* ou pessoalmente, até 05 (cinco) dias úteis antes da data da abertura da licitação.

13.10. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões/RS "<https://www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/>", no menu "Publicações – Licitações - Editais" e/ou por *e-mail* aos interessados que tenham deixado seus dados para remessa de informações.

13.11. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

13.12. Aos casos não previstos aplicar-se-ão, além das disposições das leis e decretos mencionados no preâmbulo, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, atinentes.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

13.13. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação e estejam de acordo com o princípio da legalidade.

Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões, 01 de outubro de 2019.

EDUARDO RUSSOMANO FREIRE
Prefeito Municipal

Aprovo o Edital

Procuradoria Geral do Município



ANEXO I

CREENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA nº 072/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL – HPR.

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social etc)

OUTORGADO: (nome e qualificação do representante)

OBJETO: CONCORRÊNCIA nº 072/2019 que se realizará na Sala da Comissão Especial de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, localizado na Praça Nassib Nassif, s/n, nesta cidade, representar a outorgante perante o HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES (HPR), no curso da Concorrência nº 072/2019 – Processo Administrativo nº 0002710/2019.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação de habilitação e propostas técnica e comercial, participar de sessões públicas de abertura e análise da documentação e das propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, assinar o contrato, bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

Nota: A procuração deve ser assinada por representante legal da licitante, com firma reconhecida *em cartório*.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO III

FATORES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica deverá ser elaborada e apresentada obedecendo o seguinte roteiro:

1. Índice;
2. Apresentação da licitante;
3. Apresentação dos Atributos da Proposta Técnica;
4. Apresentação do Quadro Resumo;
5. Documentação que comprove todas as afirmações constantes dos atributos da proposta técnica;

Como documentação comprobatória serão aceitas cópias, desde que autenticadas em cartório, quando for o caso, dos seguintes documentos:

A) No caso dos profissionais: Coordenador Geral, Coordenador de Planejamento e Coordenador de Obras, Técnico em Segurança do Trabalho, Eng. Eletricista e Engenheiro Mecânico:

A.1) atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – C.A.T. (este em nome do profissional), emitida pelo CREA e ou CAU;

A.2) cópia da carteira do CREA e ou CAU;

A.3) registro na CTPS acompanhado da Relação de Empregados – RE do FGTS onde figure o profissional, ou;

A.4) Contrato Social no caso de sócio da empresa,

A.5) Contrato de Prestação de Serviço, ou;

B) Instrumentos contratuais de prestação de serviços registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com data anterior à data de publicação do edital no D.O.U. (Diário Oficial da União), celebrados entre a LICITANTE e pessoas jurídicas de direito público ou privado;

C) Observar nas afirmações do Anexo III os demais documentos exigidos.

PROPOSTA TÉCNICA

A Experiência da licitante será demonstrada através do julgamento das propostas técnicas apresentada, sendo aplicados os critérios discriminados neste Anexo e, em seguida, será realizado o somatório da pontuação obtida em cada item, para se obter a pontuação final da licitante. Os documentos e informações apresentados na proposta técnica serão avaliados



levando em consideração as seguintes pontuações máximas:

A.1. – CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA – MÁXIMO: 100 PONTOS

A Equipe Técnica a ser alocada para a execução dos serviços de gerenciamento das obras de construção do Hospital Público Regional HPR, deverá ser constituída, no mínimo, dos profissionais permanentes cujas funções estão adiante definidas:

- **Coordenador/Gerente de Obras¹:** Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista com experiência comprovada em gerenciamento e/ou fiscalização de obras de construção e/ou reforma de edificações de uso público e em gerenciamento e/ou supervisão de construção de obras e/ou reforma de Unidades de Saúde ou Hospitais.
- **Engenheiro Civil Pleno ou Arquiteto e Urbanista¹:** Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista com experiência comprovada em gerenciamento e/ou fiscalização de obras de construção e/ou reforma de edificações de uso público e em gerenciamento e/ou supervisão de construção de obras e/ou reforma de Unidades de Saúde ou Hospitais.
- **Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista de Obra Junior¹:** Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista com experiência comprovada no acompanhamento de serviços de gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de construção e/ou reforma de edificações de uso público e em gerenciamento e/ou supervisão de construção de obras e/ou reforma de Unidades de Saúde ou Hospitais.

Obs 1: O quadro técnico profissional: Coordenador Geral, Coordenador de Planejamento e Coordenador de Obras deverá ser composto de pelo menos, de 1 (um) profissional com a formação diferente dos demais, ex: (1 - Arquiteto e Urbanista e 2 – Engenheiros Cíveis ou 1 – Engenheiro Civil e 2 – Arquitetos e Urbanistas), sendo que pelo menos, um dos três profissionais deverá ter formação técnica específica em Arquitetura Hospitalar (especialização).

Obs 2: Deverá pelo menos um dos três cargos acima referidos possuir especialização ou pós-graduação em Segurança do Trabalho.

- **Técnico em Edificações:** Formação mínima de Técnico em Edificações com experiência comprovada no acompanhamento de serviços de gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras.
- **Engenheiro Eletricista²:** Formação em Engenharia Elétrica, com experiência comprovada no acompanhamento de serviços de gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de construção e/ou reforma de edificações de uso público.
- **Engenheiro Mecânico²:** Formação em Engenharia Mecânica, com experiência comprovada no acompanhamento de serviços de gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de construção e/ou reforma de edificações com expertise em manutenções e execuções em equipamentos aparelhos de refrigeração, equipamentos mecânicos, gases medicinais, de rede de vapor, elevadores, e serviços de acompanhamento de instalações de ar condicionado.

Obs² : SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – NA TOTALIDADE, OU EM PARTE, LINEAR - não há alocação contínua de empregados por parte da contratada, nem dedicação exclusiva, os serviços serão solicitados pela



fiscalização de acordo com a necessidade e seus serviços pagos proporcionalmente por horas trabalhadas, podendo ser exigida prestação do serviço em meio turno diário, conforme disposto no anexo VII.

PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – MÁXIMO: 100 PONTOS

A avaliação da equipe técnica terá pontuação máxima de 100 pontos e será feita com base na documentação apresentada, assim composta (sendo a pontuação máxima de TAP 40 pontos e de CAT 60 pontos):

A - PONTUAÇÃO DO COORDENADOR GERAL - A pontuação máxima do Coordenador Geral será de **100 (cem) pontos**, em consonância com os **Quadros A.1 e A.2** apresentados a seguir.

A.1	Formação profissional superior comprovada por meio da carteira do CREA ou CAU – Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.	
Tempo de Atuação do Profissional:		
TAP > 20 anos		Pontuação: 40
20 ≥ TAP < 15 anos		Pontuação: 30
15 ≥ TAP < 10 anos		Pontuação: 20
TAP ≥ 10 anos		Pontuação: 10
A.2	Atestados de Capacidade Técnica (CAT)	
Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou construção de obras e/ou reforma de Unidades de Saúde ou Hospitais, de no mínimo 15.000 m ² de área construída permitida a soma.		
CAT > 85.000 m ²		Pontuação: 60
85.000 m ² ≥ CAT > 50.000 m ²		Pontuação: 45
50.000 m ² ≥ CAT > 15.000 m ²		Pontuação: 30
CAT ≥ 15.000 m ²		Pontuação: 15

Obs: A quantidade de contratos que participou, para fins de pontuação, está limitada a 4 comprovações.

B - PONTUAÇÃO DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO - A pontuação máxima do Coordenador de Planejamento, Controle e Licitações será de **100 (cem) pontos**, em consonância com os **Quadros B.1 e B.2** apresentados a seguir.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

B.1	Formação profissional superior comprovada por meio da carteira do CREA ou CAU – Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.	
Tempo de Atuação do Profissional:		
TAP > 15 anos		Pontuação: 40
15 ≥ TAP < 10 anos		Pontuação: 30
10 ≥ TAP < 5 anos		Pontuação: 20
TAP ≥ 5 anos		Pontuação: 10
B.2	Atestados de Capacidade Técnica (CAT)	
Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou construção de obras e/ou reforma de Unidades de Saúde ou Hospitais, de no mínimo 10.000 m ² de área construída permitida a soma.		
CAT > 30.000 m ²		Pontuação: 60
30.000 m ² ≥ CAT > 20.000 m ²		Pontuação: 45
20.000 m ² ≥ CAT > 10.000 m ²		Pontuação: 30
CAT ≥ 10.000 m ²		Pontuação: 15

Obs: A quantidade de contratos que participou, para fins de pontuação, está limitada a 4 CAT

C - PONTUAÇÃO DO COORDENADOR DE OBRAS - A pontuação máxima do Coordenador de Obras será de **100 (cem) pontos**, em consonância com os **Quadros C.1 e C.2** apresentados a seguir:

C.1	Formação profissional superior comprovada por meio da carteira do CREA ou CAU – Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.	
Tempo de Atuação do Profissional:		
TAP > 10 anos		Pontuação: 40
5 < TAP < 10 anos		Pontuação: 30
2 < TAP < 5 anos		Pontuação: 20
TAP > 2 anos		Pontuação: 10



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

C.2	Atestados de Capacidade Técnica (CAT)	
Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou construção de obras e/ou reforma de Unidades de Saúde ou Hospitais, de no mínimo 2.000 m ² de área construída permitida a soma.		
CAT > 10.000 m ²		Pontuação: 60
10.000 m ² ≥ CAT > 5.000 m ²		Pontuação: 45
5.000 m ² ≥ CAT > 2.000 m ²		Pontuação: 30
CAT ≥ 2.000 m ²		Pontuação: 15

Obs: A quantidade de contratos que participou, para fins de pontuação, está limitada a 4

- **D - PONTUAÇÃO DO AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA** - A pontuação máxima do auxiliar técnico em engenharia será de **100 (cem) pontos**, em consonância com os **Quadros D.1 e D.2**

D.1	Formação profissional comprovada por meio da carteira do CREA ou CAU – Técnico em Edificações.	
Tempo de Atuação do Profissional:		
TAP > 10 anos		Pontuação: 40
10 ≥ TAP > 5 anos		Pontuação: 30
5 ≥ TAP > 2 anos		Pontuação: 20
TAP ≥ 2 anos		Pontuação: 10
D.2	Atestados de Capacidade Técnica (CAT)	
Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou construção de obras e/ou reformas, de no mínimo 500m ² de área construída permitida a soma.		
CAT > 4.000 m ²		Pontuação: 60
4.000 m ² ≥ CAT > 1.000 m ²		Pontuação: 45
1000 m ² ≥ CAT > 500 m ²		Pontuação: 30
CAT ≥ 500 m ²		Pontuação: 15

Obs: A quantidade de contratos que participou, para fins de pontuação, está limitada a 8.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

- **E - PONTUAÇÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA** - A pontuação máxima do engenheiro eletricista será de **100 (cem) pontos**, em consonância com os **Quadros E.1 e E.2**

E.1	Formação profissional superior comprovada por meio da carteira do CREA como Engenheiro eletricista	
Tempo de Atuação do Profissional:		
TAP > 10 anos		Pontuação: 40
10 ≥ TAP < 5 anos		Pontuação: 30
5 ≥ TAP < 2 anos		Pontuação: 20
TAP ≥ 2 anos		Pontuação: 10
E.2	Atestados de Capacidade Técnica (CAT)	
Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou construção de obras e/ou reformas, de no mínimo 2.000 kW de carga instalada permitida a soma.		
CAT > 8.000 kW		Pontuação: 60
8.000 kW ≥ CAT > 4.000 kW		Pontuação: 45
2.000 kW ≥ CAT > 4.000 kW		Pontuação: 30
CAT ≥ 2.000 kW		Pontuação: 15

Obs: A quantidade de contratos que participou, para fins de pontuação, está limitada a 4.

-
- **F - PONTUAÇÃO DO ENGENHEIRO MECÂNICO** - A pontuação máxima do engenheiro mecânico será de **100 (cem) pontos**, em consonância com os **Quadros F.1 e F.2**

F.1	Formação profissional superior comprovada por meio da carteira do CREA como Engenheiro Mecânico	
Tempo de Atuação do Profissional:		
TAP > 10 anos		Pontuação: 40
10 ≥ TAP < 5 anos		Pontuação: 30



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

5 ≥ TAP < 2 anos	Pontuação: 20
TAP ≥ 2 anos	Pontuação: 10
F.2	Atestados de Capacidade Técnica (CAT)
Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou construção de obras e/ou reforma, de no mínimo 400 Toneladas Refrigeradas (TR) instaladas para fins de climatização permitida a soma.	
CAT > 800 TR	Pontuação: 60
800 TR ≥ CAT > 600 TR	Pontuação: 45
600 TR ≥ CAT > 400 TR	Pontuação: 30
CAT ≥ 400 TR	Pontuação: 15

Obs¹: A quantidade de contratos que participou, para fins de pontuação, está limitada a 4.

Obs²: A empresa deverá possuir em seu quadro profissional os servidores acima designados, a não apresentação deste quadro mínimo inabilita sua participação no processo licitatório

• **PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (NPT) – MÁXIMO: 100 PONTOS.** Qualificação e experiência da equipe de profissionais será realizado pela soma do total de pontos relativos aos quesitos A.1 + A.2 (Coordenador Geral – PESO 40) + B.1 + B.2 (Coordenador de Planejamento – PESO 20) + C.1 + C.2 (Coordenador de Obras – PESO 5) + D.1 + D.2 (Técnico em Segurança do Trabalho – PESO 5) + E.1 + E.2 (Engenheiro Eletricista – PESO 15) + F.1 + F.2 (Engenheiro Mecânico – PESO 15), divididos por cem, conforme a seguinte fórmula:

$$NPT = [(Ax40) + (Bx20) + (Cx5) + (Dx5) + (Ex15) + (Fx15)] / 100$$

Sendo que:

$$A = A.1 + A.2$$

$$B = B.1 + B.2$$

$$C = C.1 + C.2$$

$$D = D.1 + D.2$$

$$E = E.1 + E.2$$

$$F = F.1 + F.2$$

(I) A assinatura do profissional representa:

- Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos;



- Sua concordância para ser incluído na equipe de execução dos serviços objeto deste edital, se a licitante for declarada vencedora do certame;

(II) A substituição de quaisquer desses profissionais só será admitida, em qualquer tempo, por outro(s) que detenha(m) as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos relevantes, justificáveis pela licitante.

(III) A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1 – EXAME DA PROPOSTA TÉCNICA (NPT)

1.1 – As propostas técnicas das licitantes serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas no edital e seus anexos. Verificado o atendimento às referidas condições proceder-se-á à avaliação da proposta técnica.

1.2 – Será atribuída pela Comissão Especial de Licitação a “Nota da Proposta Técnica” (NPT), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observados basicamente:

ATRIBUTOS	NOTA MÁXIMA (Pontos)
B – Capacidade da equipe técnica	100
NPT Máxima	100

1.3 – A análise, exame e julgamento dos fatores capacidade técnica da licitante e capacidade da equipe técnica levará em conta a consistência, a coerência e a compatibilidade dos atestados, observando-se sempre o disposto neste edital e seus anexos.

1.4 - A licitante que na dissertação dos itens não atender o escopo mínimo do edital ou apresentar desvios em relação ao requisito técnico exigido receberá nota zero no quesito em análise.

1.5 – Serão desclassificadas as propostas técnicas que não obtiverem o mínimo 50 pontos do total máxima da Proposta Técnica ou as que não apresentarem os CATs mínimos especificados para cada cargo.

2 – EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS (NP)

2.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

2.1.1 - não atenderem às exigências contidas neste edital ou impuserem condições;

2.1.2 - apresentarem preço global manifestamente inexequível, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do Valor Global Estimado (VGE), estabelecido pela Administração.

a) valor da proposta for superior ao orçado.

2.1.2.1 a Comissão Especial de Licitação poderá promover diligências junto às licitantes que 72-19 Fiscalização da Execução das Obras do HPR – **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**



tiverem suas propostas para verificar a exequibilidade dos preços apresentados.

2.2 - Serão também desclassificadas as propostas que apresentarem em sua composição de preços valores de mão de obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

2.3 - Não se considerará qualquer cláusula ou condições especiais no corpo da proposta, oferta de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

2.4 – Não serão aceitas propostas que apresentarem irregularidades ou contiverem rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas que comprometam seu conteúdo;

2.5 - Poderão ser admitidas, a critério da Comissão Especial de Licitação, alterações formais destinadas a sanar evidentes erros que não impliquem alteração do conteúdo da proposta.

2.6 – A classificação das licitantes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a maior Nota Final.

2.7 – A nota das propostas válidas será calculada pela seguinte fórmula:

Onde:

NP = Nota da Proposta de Preços

Mpr = Menor Valor Exequível

PR = Preço da Proposta em Análise

$$NP = \frac{(Mpr \times 100)}{PR}$$

3 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1 – A nota final (NF) da licitante será a soma composta por 60% (sessenta por cento) da Nota da Proposta Técnica (NT) e 40% (quarenta por cento) da Nota da Proposta de Preços (NP):

Onde:

NF = Nota Final

NPT = Nota da Proposta Técnica

NP = Nota de Preços

$$NF = \frac{(6 NPT + 4 NP)}{10}$$

3.2 – Ao serem calculados as notas e o resultado final, os valores não inteiros serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais, em todas as etapas de cálculo.

3.3 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação obedecerá ao critério de sorteios em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas a comparecer.



ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ATIVIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA prestará serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para apoio a fiscalização das obras de construção do edifício hospitalar HPR – Hospital Público Regional que será construído sobre um terreno situado no bairro Ipê, nesta cidade, com área de 30.216,34m² (trinta mil, duzentos e dezesseis metros quadros e trinta e quatro centésimos de metros quadrados).

1.1. Apoio técnico, gerenciamento, planejamento e controle.

As atividades da CONTRATADA compreenderão, dentre outras, eventualmente:

1.1.1. Coordenação, planejamento e controle da programação físico-financeira das diversas fases de implantação do projeto, incluindo as atividades de acompanhamento para fins de atualização da programação geral;

1.1.2. Coordenação, planejamento e controle das contratações e/ou subcontratações de obras, equipamentos, de suporte de engenharia – controles tecnológicos, sondagens, serviços de campo de topografia e de geotecnia, incluindo-se a prestação de serviços de consultoria técnica e de pareceres técnicos durante as contratações e/ou subcontratações de obras;

1.1.3. Coordenação dos serviços de suporte de engenharia – controles tecnológicos, sondagens, serviços de campo de topografia e geotecnia, em função das necessidades do projeto;

1.1.4. Acompanhamento, controle, avaliação e apresentação das informações técnicas de todas as atividades de caráter físico, administrativo e financeiro previstas para a implantação do projeto, avaliando-as em função das metas estabelecidas e procedendo às reformulações, ajustamentos e modificações, quando necessárias, de acordo com as exigências do projeto **HPR**;

1.1.5. Acompanhamento das diversas etapas do planejamento inseridas no planejamento inicial, bem como das datas-marco estabelecidas contratualmente para a execução das obras;

1.1.6. Acompanhamento e avaliação dos cronogramas físico-financeiros das obras, verificando quantitativos, qualitativos e valores previstos com os realizados e efetuando as reprogramações em função dos desvios detectados;

1.1.7. Coordenação da sua equipe de apoio a fiscalização de obras e serviços, para a execução das mesmas, com qualidade, nos prazos e valores contratados;

1.1.8. Prestação de assessoria na análise de aspectos críticos da obra, em decorrência de fatos não previstos e que possam demandar a revisão de algum detalhe de projeto ou tomada de decisões quanto a procedimentos construtivos;

1.1.9. Acompanhamento de ações referentes à gestão ambiental, com relação às medidas mitigadoras, planos e projetos ambientais exigidos pelos órgãos ambientais na execução das obras;



1.1.10. Acompanhamento, controle, avaliação e apresentação de informações técnicas de forma permanente, nas atividades de construção, verificando o cumprimento das especificações ambientais exigidas pelas licenças ambientais: preliminar, instalação e operação;

1.1.11. Elaboração de relatório semanal de acompanhamento da obra a ser entregue em meio físico e digital à fiscalização contendo, no mínimo, as informações administrativas e financeiras, as informações sobre o real andamento das diversas etapas, os problemas verificados e as providências adotadas para saná-los, ou as medidas necessárias a serem tomadas, apresentando: a) a evolução da situação físico-financeira; b) a análise dos relatórios de controles tecnológicos realizados; c) as ocorrências observadas e soluções adotadas.

1.1.12. Suporte na preparação dos documentos exigidos pelos organismos financiadores do empreendimento, se necessário;

1.1.13. Organização e controle do arquivo de documentos da obra;

1.1.14. Atestação do cumprimento, pela construtora, das condições para a aceitação provisória e definitiva da obra, incluindo o cumprimento das especificações ambientais;

1.1.15. Elaboração do relatório final da obra, informando o histórico da execução e seus antecedentes, desde a fase de projeto até a de encerramento, relacionando os eventos técnicos relevantes ocorridos, administrativos, físicos e financeiros e concluindo com a indicação das recomendações para os serviços de manutenção preventiva.

1.2 - Supervisão e Fiscalização dos Projetos de Implantação

As atividades da CONTRATADA compreenderão, dentre outras, eventualmente:

1.2.1. Levantamento de facilidades, dificuldades e interferências para a implantação do empreendimento visando fundamentar o planejamento;

1.2.2. Cumprir os procedimentos quanto à qualidade de informações;

1.2.3. Fiscalizar os trabalhos de engenharia, verificando o completo atendimento aos termos do edital: abrangência, conteúdo, qualidade, prazo e custos;

1.2.4. Consolidar a emissão da documentação de engenharia para os setores competentes, objetivando a contratação de serviços, fornecimentos e suprimentos, bem como o licenciamento ambiental dos empreendimentos;

1.2.5. Realizar a gestão de mudanças de escopo, subsidiando na tomada de decisões, por meio de participação na definição de soluções técnicas do campo quando houver omissões e/ou imperfeições nos projetos detalhados, buscando e propondo alternativas técnicas para problemas encontrados no curso da execução dos trabalhos, prestando suporte na busca de soluções de engenharia quanto aos seus aspectos construtivos, quanto aos seus aspectos de implantação, quanto às interfaces e/ou interferências com as áreas operacionais e/ou demais unidades de produção;

1.2.6. Efetuar o controle de recebimento, emissões, arquivo/guarda, manuseio e distribuição de especificações, desenhos de fornecedores e de engenharia detalhada, atendendo às necessidades dos contratados;



1.2.7. Diligenciar e monitorar todos os trabalhos de engenharia junto à CONTRATADA, de modo a assegurar o cumprimento dos prazos para emissão da documentação necessária ao atendimento das metas de implantação dos empreendimentos.

1.3 – Supervisão e Fiscalização de Obras

As atividades da CONTRATADA compreenderão, dentre outras, eventualmente:

1.3.1. Análise e verificação dos projetos antes do início das obras e no decorrer delas, avaliando em campo as possíveis interferências e compatibilizações necessárias à sua execução;

1.3.2. Verificação e comparação dos quantitativos previstos em contrato com o projeto e as condições dos locais de execução;

1.3.3. Verificação de possíveis inconsistências entre o objeto da obra contratada, os projetos e os locais de implantação;

1.3.4. Prestar apoio técnico na supervisão e fiscalização da execução da obra;

1.3.5. Acompanhar, controlar, avaliar e apresentar informações técnicas de todas as atividades de caráter físico, administrativo e financeiro previstas para a correta execução da obra, conforme projetos;

1.3.6. Prestação de assessoria especializada, orientando a execução dos serviços/obra, no que diz respeito à análise dos projetos executivos de engenharia, além da análise das reivindicações da construtora, como alteração de prazo, custos, métodos executivos, soluções técnicas, com a emissão de parecer conclusivo sobre o assunto;

1.3.7. Verificação e acompanhamento de todos os serviços topográficos necessários à execução da obra;

1.3.8. Averiguação do cumprimento de todas as normas vigentes de medicina, higiene e segurança do trabalho, de acordo com os dispositivos contratuais e as peculiaridades de cada obra ou serviço: o uso de uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI's e equipamentos de proteção coletiva – EPC's;

1.3.9. Aprovação dos locais e projetos de canteiro de obras, bem como exigir a sua manutenção;

1.3.10. Emissão de parecer conclusivo sobre qualquer assunto que envolva alteração contratual, suspensão parcial ou total de serviços, execução de serviços não previstos, modificações de preços unitários e composição de preços de novos serviços, tendo em vista os impactos nos custos e prazos contratuais da obra e do projeto como um todo;

1.3.11. Execução de controle físico-financeiro dos contratos através de apontamentos de campo e da análise das medições mensais dos serviços executados pela construtora, juntamente com todos os elementos técnicos referentes aos serviços executados;

1.3.12. Diligenciar o rigoroso cumprimento dos prazos de entrega ou de conclusão dos serviços, com emissão de relatórios consubstanciados;

1.3.13. Fiscalização da qualidade da obra/serviços, averiguando sua conformidade com o projeto e as especificações técnicas;



1.3.14. Inspeção técnica de materiais e equipamentos fornecidos pela construtora, visando, em tempo hábil, a obtenção dos certificados de liberação emitidos por empresas designadas para tal finalidade;

1.3.15. Fiscalização da qualidade dos materiais e equipamentos em seus recebimentos e instalações nas obras, averiguando sua conformidade com o projeto e as especificações técnicas;

1.3.16. Garantir que todos os materiais e equipamentos a serem aplicados na obra sejam aqueles especificados e previamente certificados, assim como que os mesmos sejam devidamente estocados, para resguardar as condições técnicas de utilização;

1.3.17. Fiscalizar o desenvolvimento físico-financeiro das aquisições e respectivas instalações de materiais e equipamentos;

1.3.18. Participar de reuniões periódicas com a construtora, analisando e avaliando o andamento das obras de acordo com os cronogramas previstos e as prioridades do projeto;

1.3.19. Exigir que todos os empregados da construtora estejam devidamente registrados de acordo com as leis trabalhistas vigentes e que trabalhem devidamente uniformizados e com crachá de identificação;

1.3.20. Prestar apoio técnico na análise dos serviços de levantamentos topográficos, controle tecnológico e geotécnico da obra;

1.3.21. Fiscalizar o “Diário de Obra” todos os eventos relevantes verificados na obra e também os serviços executados;

1.3.22. Verificar se os serviços da construtora estão sendo executados com segurança, requerendo uma sinalização adequada nas diversas frentes de serviço;

1.3.23. Elaborar as medições de obra, responsabilizando-se integralmente pelos dados, para posterior aprovação;

1.4 – Coordenação de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente

A Contratada obriga-se a cumprir todas as disposições relativas à Segurança e Saúde no Trabalho, normas e procedimentos, internos da Contratante, dispostos no Manual para Empresas Contratadas, a ser fornecido pela Contratante. Incluindo alterações posteriores, e do capítulo V da CLT, Lei 6.514 de 22/12/1977 e todas as demais que se referem à legislação trabalhista, parte integrante deste Edital e Diretrizes Técnicas independentemente de transcrição.

1.4.1. Segurança e Saúde Ocupacional

As verificações de atendimento quanto à segurança e saúde ocupacional abrangerão:

a) Avaliação e monitoramento da implantação dos Planos de Segurança e Saúde do Trabalho da(s) construtora(s);

b) Avaliação da consistência dos procedimentos de execução de serviços da construtora, no aspecto de segurança;

c) Fiscalização da limpeza do canteiro de obra, inclusive quanto ao despejo adequado de resíduos, lixo e sobras;



- d) Monitoramento do treinamento das equipes da construtora;
- e) Registro e avaliação das ocorrências de acidentes e manutenção das estatísticas correspondentes;
- f) Supervisão da execução de medidas de contingência, em caso de riscos ou ocorrências de maior gravidade;
- g) Elaboração de relatórios semanais.

Parágrafo primeiro – A equipe de gerenciamento exigirá da CONTRATADA a apresentação do seu Plano de Saúde e Segurança do Trabalho e solicitará as adequações/revisões necessárias em função dos requisitos contratuais e das exigências legais.

1.4.2. Plano de Gestão Ambiental

- a) Com base nas determinações das licenças concedidas será elaborado o Plano de Gestão Ambiental, o qual contemplará as diretrizes para o acompanhamento de todos os potenciais impactos (positivos e negativos) ambientais previstos e as medidas propostas.
- b) A CONTRATADA será responsável pela identificação, registro, notificação e acompanhamento das ocorrências, definidas como qualquer desacordo entre um fato observado e um padrão estabelecido, incluindo as condicionantes e as diretrizes estabelecidas pela legislação ambiental vigente, documentos específicos do processo de licenciamento ambiental ou exigências contratuais.
- c) A fiscalização de meio ambiente ocorrerá através de reuniões técnicas com os envolvidos, vistorias e acompanhamento das condicionantes do licenciamento ambiental.
- d) As ocorrências identificadas serão registradas em fichas, denominadas de “fichas de ocorrência”, onde constarão:
 - Data e hora do registro;
 - Descrição da ocorrência;
 - Descrição das medidas corretivas e/ou preventivas propostas para a resolução e/ou prevenção da ocorrência;
 - Justificativa da ocorrência, baseada na legislação ou na documentação do processo de licenciamento.

1.5. Comissionamento.

No que tange ao Comissionamento, caberá à CONTRATADA acompanhar e cobrar o correto procedimento:

1.5.1. Inspecionar, definir procedimentos de aceitação de materiais e equipamentos, estabelecer a preservação adequada, desenvolver as verificações nas redes de precedência e emitir os documentos que garantem e comprovam, que o empreendimento irá operar exatamente de acordo com o projeto original a partir do início de operação.

1.5.2. Garantir a rastreabilidade de todo processo de inspeção durante a construção, pré-operação e operação.

1.5.3. Liberar, aprovar e gerenciar o planejamento dos testes e treinamentos necessários;



1.5.4. Analisar e aprovar procedimentos de comissionamento dos equipamentos, sistemas eletromecânicos, eletrônicos e de comunicação;

1.5.5. Verificar o fornecimento, por empréstimo dos fabricantes, de todos os instrumentos, equipamentos e materiais necessários ao comissionamento, incluindo a verificação dos prazos de validade das alterações dos mesmos;

1.5.6. Analisar e liberar para aprovação os manuais de operação e manutenção, acompanhando o seu envio antes do início do comissionamento;

1.5.7. Acompanhar os testes de comissionamento e fazer análise dos seus resultados, atestando a sua conformidade com os manuais de comissionamento aprovados, bem como os valores garantidos contratualmente;

1.5.8. Analisar e liberar os relatórios dos testes de comissionamento, elaborados pelos fornecedores de equipamentos;

1.5.9. Verificar e atestar o cumprimento, pelos fornecedores, dos procedimentos, dos prazos e formalidades regulamentares para início de operação em testes e início de operação, conforme Resoluções específicas;

1.5.10. Acompanhar e atestar os ensaios e testes finais de comissionamento e a liberação dos equipamentos e sistemas para a fase de pré-operação comercial.

2 - COORDENADOR DOS TRABALHOS

A CONTRATADA designará oficialmente um responsável pela coordenação geral técnica da execução do contrato a ser firmado, com formação e experiência compatível para exercer a função, conforme estabelecido no edital e seus anexos

3 – EQUIPE TÉCNICA

A Equipe Técnica a ser alocada para a execução dos serviços de gerenciamento das obras de construção do Hospital Público Regional HPR, deverá ser constituída, no mínimo, dos profissionais permanentes cujas funções estão adiante definidas:

- **1 (um) Coordenador/Gerente de Obras¹:** Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista com experiência comprovada em gerenciamento e/ou fiscalização de obras de construção e/ou reforma de edificações de uso público e em gerenciamento e/ou supervisão de construção de obras e/ou reforma de Unidades de Saúde ou Hospitais.
- **1 (um) Engenheiro Civil Pleno ou Arquiteto e Urbanista¹:** Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista com experiência comprovada em gerenciamento e/ou fiscalização de obras de construção e/ou reforma de edificações de uso público e em gerenciamento e/ou supervisão de construção de obras e/ou reforma de Unidades de Saúde ou Hospitais.
- **1 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista de Obra Junior¹:** Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista com experiência comprovada no acompanhamento de serviços de gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de construção e/ou reforma de edificações de uso público e em gerenciamento e/ou supervisão de construção de obras e/ou reforma de Unidades de Saúde ou Hospitais.



- Obs 1: O quadro técnico profissional: Coordenador Geral, Coordenador de Planejamento e Coordenador de Obras deverá ser composto de pelo menos, de 1 (um) profissional com a formação diferente dos demais, ex: (1 - Arquiteto e Urbanista e 2 – Engenheiros Cíveis ou 1 – Engenheiro Civil e 2 – Arquitetos e Urbanistas), sendo que pelo menos, um dos três profissionais deverá ter formação técnica específica em Arquitetura Hospitalar (especialização)
- Obs 2: Deverá pelo menos um dos três cargos acima referidos possuir especialização ou pós-graduação em Segurança do Trabalho.
- **1 (um) Técnico em Edificações:** Formação mínima de Técnico em Edificações com experiência comprovada no acompanhamento de serviços de gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras.
- **1 (um) Engenheiro Eletricista²:** Formação em Engenharia Elétrica, com experiência comprovada no acompanhamento de serviços de gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de construção e/ou reforma de edificações de uso público.
- **1 (um) Engenheiro Mecânico²:** Formação em Engenharia Mecânica, com experiência comprovada no acompanhamento de serviços de gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de construção e/ou reforma de edificações com expertise em manutenções e execuções em equipamentos aparelhos de refrigeração, equipamentos mecânicos, gases medicinais, de rede de vapor, elevadores, e serviços de acompanhamento de instalações de ar condicionado.

Obs² : SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – NA TOTALIDADE, OU EM PARTE, LINEAR - não há alocação contínua de empregados por parte da contratada, nem dedicação exclusiva, os serviços serão solicitados pela fiscalização de acordo com a necessidade e seus serviços pagos proporcionalmente por horas trabalhadas

4 – ESCRITÓRIO DE CAMPO

A CONTRATADA deverá dispor de escritório de campo com sanitário com estrutura de no mínimo 35m² em anexo ao canteiro de obras, seja ele em madeira ou contêiner, “exclusivamente para a empresa fiscalizadora”, onde será alocado à supervisão das obras os recursos técnicos necessários, equipamentos e mobiliários.



ANEXO V

DADOS DO EMPREENDIMENTO

1. ÁREA

Terreno 50.000m².

Área total construída 30.216,34m².

2. LOCALIZAÇÃO

Entre as ruas “B” e “C”, bairro Ipê, perímetro urbano, BR-468, Km 01 no Município Palmeira das Missões, Rio Grande do Sul.

O presente projeto tem como objetivo a construção do Hospital Geral Palmeira das Missões, composto de 9 blocos interligados entre si por circulações de público ou serviços, os blocos têm as seguintes destinações:

Bloco 1 – térreo – auditório, estudos e pesquisa;

Bloco 2 – 02 pavimentos – dois andares de internação adulta;

Bloco 3 – 02 pavimentos – térreo de internação adulta e 1º andar de maternidade e internação infantil;

Bloco 4 - 02 pavimentos – térreo de diagnóstico e terapia e 1º andar de centro cirúrgico, centro obstétrico, uti's e centro de materiais esterilizados;

Bloco 5 – térreo – ambulatório;

Bloco 6 – térreo – saguão e recepção;

Bloco 7 – térreo – administrativo;

Bloco 8 – térreo – urgência e emergência;

Bloco 9 – térreo – nutrição e dietética, farmácia e manutenção.

3. MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO EXECUTIVO

3.1. CRITÉRIOS E CONCEITOS ADOTADOS

A obra será executada com materiais, mão de obra e equipamentos adequados à perfeita execução de cada serviço e a obtenção final do padrão de 1ª qualidade da obra. Não serão tolerados serviços mal executados bem como materiais de qualidade inferior as especificações contidas no projeto. Todo material, os aparelhos e os equipamentos especificados deverão ser previamente aprovados pela Fiscalização. A obra deverá obedecer rigorosamente o Projeto Executivo, constituído por pranchas de desenho (listadas em documento específico) e respectivos Memoriais Descritivos. As especificações aqui incluídas complementam do ponto de vista técnico informações constantes nos desenhos do projeto executivo para a execução das obras e serviços, dele fazendo parte integrante. As especificações técnicas não poderão ser alteradas sem o prévio consentimento dos autores dos projetos. Os serviços a serem executados obedecerão às presentes especificações e quaisquer alterações nas mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da Obra. As especificações básicas servem de parâmetro a fim de definir as características da qualidade que se deseja na obra, podendo ser substituídas por produtos que possuam comprovada equivalência técnica e devidamente



autorizadas pela Fiscalização da obra. A execução de qualquer serviço deverá obedecer às disposições contidas na ABNT bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais. Qualquer detalhe técnico que porventura estiver omissa nas presentes especificações e plantas, será solucionado sempre dentro das normas técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização. Quando houver divergências entre os elementos técnicos fornecidos, prevalecerão os contidos nas Especificações.

4 - APOIO À OBRA

4.1. FACHADEIRO

Em todos os blocos deverá ser executada proteção de fachada (fachadeiro) durante a construção, com tela de polietileno, em todos os lados das mesmas, com dimensões de trama de 2x2mm, largura de 3,00m, com sarrafos de 1x4” e pontalotes com seção transversal de 3x3” em madeira tipo cedro ou equivalente.

4.2. TAPUME

Será instalado tapume com altura de 2,20m acabada em todo o perímetro conforme indicação em desenho. Nos trechos onde o terreno é inclinado o tapume irá seguir esta inclinação na parte inferior e na parte superior será escalonado de forma a manter a altura padrão. Deverá ter afastamento de 5cm do piso, para a passagem de águas e para proteção contra a umidade. Montantes principais – peças inteiras com 7,5x7,5cm de seção transversal, espaçadas de 1,60m, em madeira não aparelhada de 2ª qualidade ou equivalente, solidamente fixada no solo, com fixação mínima de 60cm. Travessas – peças inteiras com 5,0x5,0cm de seção transversal, do mesmo tipo de madeira ou equivalente e obrigatoriamente serão fixadas nas duas extremidades da chapa de compensado e no centro. As chapas de vedação serão de madeira compensada resinada de 6mm de espessura, com acabamento final em pintura, não sendo aceita descontinuidade, emendas ou “barriga”. A união das lâminas de uma mesma camada será perfeita, para evitar defeitos ou ondulações nas chapas exteriores. No caso de emprego de placas em locais sujeitos a molhaduras frequentes, o adesivo empregado será do tipo a prova d’água e o material será caracterizado com a designação de “compensado naval”. Portões, alçapões e portas para descarga de materiais e acesso de operários, respectivamente, terão as mesmas características do tapume, com esquadrias devidamente contraventadas, ferragens robustas, de ferro, com trancas de segurança. Todo o tapume, inclusive os montantes, portão e porta, serão imunizados com produto a base de nafenato de zinco e penta clorofenol, aplicado com pistola ou pincel. A superfície deve estar perfeitamente preparada e lixada, para a aplicação de pintura a cal hidratada de 1ª qualidade.

4.3. ANDAIME

Será instalado andaime metálico em todos os blocos em virtude dos serviços a serem executados com perfis de diâmetro da seção de 1 1/2” e largura de 1,00m.

4.4. CANTEIRO DE OBRA

Será instalado barracão de obra com aproximadamente 100m², contendo sala de reuniões, administração, engenheiro responsável, fiscalização, copa, sanitários/vestiários para funcionários e refeitório. O barracão será em chapa de madeira compensada resinada de



12mm, com 2,2 x 1,1m com superfície preparada para pintura, com cobertura em fibrocimento de 4mm sem amianto, com todos os complementos necessários para a instalação das áreas acima mencionadas.

4.5. PLACA DE OBRA

Será instalada placa de obra, nas dimensões mínimas de 300x600cm, constando os seguintes dados: descrição da obra, nome da CONTRATADA, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome do Autor e Co-Autores do projeto ou projetos, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome dos Responsáveis Técnicos pela execução da obra, instalações e serviços, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; atividades específicas pelas quais os profissionais são responsáveis; Título, número da Carteira Profissional e região do registro dos profissionais. Também irá conter placas das Instituições Municipais/Estaduais ou qualquer outra entidade que se fizer necessário a critério da Fiscalização da obra. As placas serão em chapa de aço galvanizada nº 22, estruturadas em cantoneiras de ferro e pintura em esmalte sintético, de base alquídica ou aplicação de Vinil em Recorte Eletrônico. Cantoneiras de ferro, de abas iguais, de 25,40mm (1") x 3,17 mm (1/8"), no requadro do perímetro e, também, internamente em travessas dispostas em cruz.

4.6. LOCAÇÃO DA OBRA

Todos os blocos terão seus pilares e perímetro locados e demarcados com montantes de madeira de 7,5x 7,5cm e arame recozido 18 BWG - 1,25 mm. Também as vias, pátios e calçadas, deverão ser locadas e demarcadas, com montantes de madeira.

4.7. INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

A execução da infraestrutura e superestrutura deverá ser efetuada conforme projeto e memorial específico. Atenção especial quanto a formas, vibrações, etc, deverá ser dada na execução dos pilares em concreto aparente, de forma que as superfícies acabadas fiquem homogêneas e uniformes. Não serão aceitas superfícies irregulares e manchadas (problemas com bicheiras na concretagem ou má execução/amarração das formas), portanto os locais aparentes serão executados com cuidados especiais e serão previamente verificados.

5. COBERTURAS

5.1. COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS

Todos os blocos terão cobertura, conforme desenhos de arquitetura, em telhas térmicas trapezoidais em aço pré pintadas tipo sanduíche, esp.0,50mm com miolo poliuretano, faces interna e externa com acabamento. A sobreposição das telhas deverá ser de 300 mm, as fixações deverão ser através dos acessórios do próprio fabricante, utilizar fitas de vedação garantindo o perfeito funcionamento do sistema. As telhas serão fixadas em terças de madeira apoiadas em pilaretes de alvenaria a cada 3 metros, conforme detalhe do projeto de arquitetura. Os rufos e testeiras serão de chapas de aço nº24, pré pintadas no mesmo acabamento da telha. As calhas também serão em chapa de aço galvanizada nº24 nas dimensões conforme detalhe do projeto e, em todo o perímetro das muretas da cobertura terá peitoril em basalto com pingadeira. Todos os acessórios, tais como rufos, cumeeiras, etc., serão do mesmo fabricante das telhas. As coberturas das casas de máquinas de elevadores e/ou instalações, serão também em telhas térmicas trapezoidais sobre estrutura



metálica, com os mesmos materiais e acessórios de acabamentos.

Referências: Isoeste, Danica ou produto de equivalência técnica.

5.2. COBERTURA EM VIDRO LAMINADO

A cobertura da pérgula entre o bloco 04 e os bloco 07 e 09 será em vidro laminado incolor 6mm, encaixilhado conforme indicado em projeto.

5.3. ESTRUTURAS METÁLICAS

Serão executadas estruturas metálicas tipo espacial em perfis de alumínio seção redonda com pintura eletrostática na cor branca conforme projeto e memorial específico, para as marquises dos Bloco 05 (acesso principal) e Bloco 08 (área de emergência) com fechamento de testeira em alumínio composto nas cores laranja e azul respectivamente. Para a marquise da área de doca e do lado oposto junto à área do almoxarifado – Bloco 9, a estrutura metálica (tesoura e terças) será em perfis conforme projeto e memorial específico com testeira em alumínio composto na cor vermelha. As coberturas das casas de máquinas de todos os blocos e de parte do Bloco 1 (sobre o auditório) serão executadas em estrutura metálica conforme projeto e memorial específico, para sustentação do mesmo tipo de telha e acessórios (calhas, rufos, etc) das demais áreas cobertas.

6. IMPERMEABILIZAÇÕES

- Impermeabilização de embasamentos, baldrame e alvenarias será constituída de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com adição de Vedacit espessura não inferior a 10mm e posterior pintura com emulsão asfáltica tipo NEUTROL atendendo recomendações dos fabricantes.

- Impermeabilização para áreas úmidas (sanitários, vestiários, banho) será com cimento modificado com polímeros padrão VIAPLUS ou equivalente e posterior pintura com tinta betuminosa padrão NEUTROL, atendendo recomendações dos fabricantes.

- Impermeabilização de lajes expostas da cobertura serão com manta asfáltica 3mm protegida com filme de alumínio gofrado espessura 0,8mm, com emulsão asfáltica, sobre leito de argamassa de cimento e areia 1:4, protegida com argamassa desempenada de cimento e areia 1:6 e revestidas com argamassa 1:4, com previsão de escoamento para ralos tipo abacaxi em ferro fundido.

As superfícies dos poços dos elevadores e reservatórios receberão manta asfáltica Denvermanta 4 mm. No fundo será executado caimento de 2% no sentido do tubo de saída de acordo com a NB-279 ABNT. Será aplicado impermeabilizante Denvertec 100 em quatro demãos, aplicadas nos fundos, tetos e paredes internas;

Nas juntas de dilatação tipo Gerber será executada junta e vedação tipo Jeene com corte e remoção.

- Todas as áreas de lajes que ficarem expostas terão proteção mecânica com argamassa traço 1:3 de cimento e areia com espessura mínima de 2cm.

Para a execução das impermeabilizações seguir todas as recomendações e especificações do fabricante do material.

Referências: Otto Baumgart, Denver ou produto de equivalência técnica.



7. VEDAÇÕES

7.1. ALVENARIAS EM BLOCO DE CONCRETO (vedação e estrutural)

Todas as paredes do perímetro externo dos blocos, conforme indicado no projeto de arquitetura, serão executadas em blocos de concreto estrutural com dimensões de 19x19x39cm, apresentando faces sem empenamentos, com moldagem perfeita e arestas definidas. As demais alvenarias internas serão em bloco de concreto de vedação nas dimensões de 9x19x39cm, 14x19x39cm, apresentando faces sem empenamentos, com moldagem perfeita e arestas definidas. Os blocos serão assentados com argamassa mista de cal e areia no traço 1:4, com adição de 100 kg de cimento por m³. As fiadas serão perfeitamente niveladas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 12 mm, rebaixadas à ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas (amarração alternada). Todas as alvenarias serão reforçadas com a introdução de elementos estruturais, tais como pilaretes, cintas, vergas, etc., segundo os seguintes critérios:

- todos os vãos previstos para esquadrias, terão vergas na face superior, executadas em concreto armado com apoio de 30 cm para cada lado e com ferragem mínima de 80 kg/m³;
- quando não houver indicação no projeto, as alvenarias serão reforçadas com pilares quando estas ultrapassarem comprimento de 5,00 m e cintas de amarração quando ultrapassarem altura de 3,00m;
- os elementos estruturais de reforço das alvenarias serão executados em concreto com traço ensaiado e controlado e resistência mínima aos 28 dias de 25 Mpa preparado em betoneira;
- a seção típica dos elementos estruturais de reforço deverá observar as espessuras das paredes não revestidas e dimensões mínimas de 10 x 20 cm;
- as armaduras típicas serão executadas em aço CA-50 utilizando, basicamente Ø = 10 mm com estribos Ø = 6 mm a cada 10 x 20 cm;
- as formas serão executadas com a simples vedação dos vãos de alvenaria pronta.
- o concreto será lançado considerando-se as alvenarias para posterior revestimento;
- os panos de alvenaria fechados sob estrutura de concreto serão interrompidos uma fiada abaixo dos elementos estruturais, sendo completados 8 (oito) dias após a conclusão de cada pano de alvenaria com tijolos maciços dispostos em posição oblíqua, devidamente apertados;
- a superfície final das paredes deverá apresentar-se uniforme e plana sem ressaltos ou falhas, apresentando alinhamentos e prumo perfeitos.

Na central de diagnóstico – (Tomografia, Hemodinâmica, Litotripcia, Ressonância, Salas de Raio X, Salas de Comando, Densitometria e Mamografia) as alvenarias serem executadas em blocos de concreto estrutural, os mesmos serão preenchidos com massa para garantir maior isolamento das salas, além de ter o revestimento em argamassa baritada.

- A vedação dos poços dos elevadores será em alvenaria estruturada em blocos de concreto de 14cm e 19cm – 6MPa, com armação e grauteada.



7.2. DIVISÓRIAS ACÚSTICAS RETRÁTEIS

Será instalada divisória móvel entre as salas de reunião do bloco 7 (Administração) com elevada performance acústica e mecânica. Sistema será unidirecional - os painéis são conjugados em pares e levados ao longo dos trilhos, recolhidos na lateral da sala. Os painéis apresentarão vedação nos perfis verticais, vedação mecânica retrátil junto ao piso e vedação mecânica superior, permitindo elevado desempenho acústico. Terá substrato interno estrutural e isolante térmico, as divisórias terão ainda moldura rígida, reforçada e indeformável para maior estabilidade ao painel e uma elevada resistência a impactos.

Referências: Hufcor – Wall System, Série 5000R, unidirecional, revestimento em tecido cinza. Solidor, Dimoplac ou produto de equivalência técnica.

8. REVESTIMENTOS

8.1. TRATAMENTO DO CONCRETO APARENTE

Aplicação de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, glicóis e tensoativos etoxilados, com acabamento semi-brilho ou acetinada, proporcionando a superfície proteção, impermeabilização e realce do aspecto natural.

As superfícies em concreto aparente serão escovadas e lavadas para que se obtenha uma superfície isenta de materiais soltos. As eflorescências porventura existentes no concreto serão limpas antes da aplicação do verniz.

Não serão aceitas superfícies irregulares e manchadas (problemas com bicheiras na concretagem ou má execução/amarração das formas), portanto os locais aparentes serão executados com cuidados especiais e serão previamente verificados.

8.2. PASTILHA CERÂMICA

Produto cerâmico de revestimento, com resistência a impacto assegurado por garantia do fabricante. As pastilhas cerâmicas serão de 5x5cm conforme indicação do local a ser aplicado conforme nos desenhos do projeto de arquitetura nas cores verde oliva para as paredes e verde folha para as faixas, assentadas com massa ou cimento-cola, juntas á prumo, seguindo as recomendações do fabricante. Os rejuntas serão impermeáveis, laváveis e com aditivos anti-fungos, com 4mm em cor equivalente a da pastilha.

Referências: Portinari – linha Creare, Portobello – linha Plural ou produto de equivalência técnica.

8.3. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA

Tinta acrílica fabricada com resina á base de dispersão aquosa com pigmentos isentos de metais pesados e de cargas minerais inertes, com acabamento fosco, sobre massa única nos locais indicados nos desenhos do projeto de arquitetura. Para as paredes em geral nas cores creme, verde claro e roxo, conforme indicado, e cinza claro e cinza escuro nas áreas externas. Serão instaladas cantoneiras de alumínio embutidas em todos os cantos vivos.

Referências: Sherwin Williams – linha Hospitalar (cores de referência: creme SW 7012 Creamy, verde claro SW 6175 Sagey, roxo SW 6018 Enigma, cinza claro SW 7016 Mindful Gray, cinza escuro SW 7020 Black Fox) ou produto de equivalência técnica.

8.4. REVESTIMENTO ACÚSTICO



Painel em MDF com tratamento acústico (refletante/absorvente) para revestimento de paredes, com superfície frisada, em réguas de 2430 x 160mm, borda macho/femea, instalado com perfis e clips metálicos, conforme indicado no projeto de arquitetura e seguindo as recomendações do fabricante.

Referências: Ideatec – Ideacoustic 32 Wood Veneered Oak, Eternit – Painel Wall ou produto de equivalência técnica.

8.5. REVESTIMENTO EM ALUMINIO COMPOSTO

Material Composto de Alumínio (conhecido como ACM – Aluminum Composite Material) formado por duas chapas de alumínio com núcleo de polietileno de baixa densidade totalizando 3mm de espessura, com sistema de pintura de grande durabilidade. O material será fixado no edifício por estrutura metálica auxiliar, de acordo com o detalhamento específico do fornecedor. A modulação será estudada para o melhor aproveitamento das chapas pela instaladora, que deverá apresentar projeto de colocação para a aprovação da fiscalização e do autor do projeto. Serão instalados nos volumes dos armários externos dos blocos 2 e 3, na fachada principal do bloco 1 e nas testeiras das marquises, nas cores vermelho escuro, amarelo, roxo azul, verde, laranja e roxo vermelho nos locais indicados nos desenhos do projeto de arquitetura e seguindo as recomendações do fabricante.

Referências: Projeto Alumínio (nas cores de referência vermelho escuro, amarelo Shell, roxo azul, post green, laranja Itaú e roxo vermelho), Alubond, Coppermax ou produto de equivalência técnica.

8.6. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO

Os peitoris das bancadas dos postos serão revestidos em laminado melamínico na cor verde acinzentado. Para a argamassa de revestimento dos blocos destes peitoris, não poderá conter cal na sua composição em virtude do tipo de cola a ser utilizada para aplicação do revestimento e também as recomendações do fabricante.

Referências: Formica (cor de referência Verde pastel TX – L 158), Pertech, ou produto de equivalência técnica.

9. PISOS

9.1. PORCELANATO

Produto porcelanato de revestimento de piso, escolhido entre linhas de produtos, classe de uso PEI-5, com resistência á abrasão, resistência á manchas, resistência a ataques químicos, resistência á gretagem e ao impacto assegurado por garantia do Fabricante. Os rejuntas epóxi serão impermeáveis, laváveis e com aditivos anti-fungos, a cor do rejuntamento será na mesma cor do porcelanato. Os pisos porcelanatos deverão ser assentados com argamassa ou cimento-cola, seguindo as recomendações do fabricante. Faz parte deste serviço a regularização do contrapiso de concreto ou argamassa para receber o piso. Porcelanato retificado 60x60 nos halls e circulações e 45x45 nos sanitários. Nas áreas de piso em porcelanato, o rodapé será do mesmo material.

Referências: Portinari - retificado Loft SGR 60x60 e Essence cor bianco acetinado 45x45. Portobello, Eliane ou produto de equivalência técnica.

9.2. PISO EM PEDRA BASALTO



Os pisos das escadas e do almoxarifado serão em pedra basalto tear polido e com ranhuras para os degraus.

9.3. CARPETE

Para o revestimento do piso do auditório será instalado carpete em placas, composto por conteúdo reciclado e tratamento antibactericida com acabamento em cordão semelhante à cor do piso. Atenção especial na instalação dos desníveis de forma a ser ter uma superfície homogênea, seguindo todas as recomendações do fabricante.

Referências: Interface Cubic 4851 Measurement, Ace Pisos ou produto de equivalência técnica.

9.4. PISO VINÍLICO

Piso vinílico em manta homogêneo, espessura 2mm, largura 2,00m, comprimento 25,00m, com camada de PVC compacto para áreas de tráfego intenso. Mantas fundidas a quente com cordão de solda vinílica de aproximadamente 4mm, colado com adesivo acrílico sobre substrato liso, firme, sem fissuras, sem umidade e limpo. As cores deverão seguir conforme indicado nos desenhos do projeto de arquitetura. Nas áreas de piso vinílico, o rodapé será de 10 cm do mesmo material.

Referências: Tarkett Fadamac – Optima (cores de referência 886 NCS S 1500 N com tabeira de 30cm na cor 836 NCS S 4020 G 50Y), Forbo, Ace Pisos ou produto de equivalência técnica.

9.5. PISO VINÍLICO CONDUTIVO

Piso vinílico em manta homogêneo nas áreas do Centro cirúrgico indicadas no projeto, espessura 2mm, largura 2,00m, comprimento 20,00m, com camada de PVC compacto para áreas de tráfego intenso. Mantas fundidas a quente com cordão de solda vinílica de aproximadamente 4mm, colado com adesivo acrílico sobre substrato liso, firme, sem fissuras, sem umidade e limpo. Nas áreas de piso vinílico, o rodapé será de 10cm do mesmo material.

Referências: Tarkett Fadamac – Tipo SC 100 NCS S 1002 Y50R, Forbo, Ace Pisos ou produto de equivalência técnica.

9.6. PISO DRENANTE EM PLACAS DE CONCRETO

Piso em blocos pré-moldados de concreto drenante 40x40cm, espessura 6cm formato quadrado – nas calçadas. Preparação de sistema de drenagem conforme projeto de instalações e base de assentamento conforme especificação do fabricante.

Referências: Gyotoku, Braston, Tecnogran ou produto de equivalência técnica.

9.7. GRANITO

Será executada a colocação de piso em granito Branco Bahia nas dimensões 60x60cm, com acabamento apicoado na espessura de 20mm no piso sob a marquise principal.

9.8. PISO CIMENTADO DESEMPENADO

Aplicar argamassa de regularização alisada, constituída de cimento e areia no traço 1:3, espessura 5cm, com camada impermeabilizante. Nas áreas de piso cimentado



desempenado o rodapé será de 10 cm do mesmo material. O cimentado liso desempenado será aplicado nas casas de máquinas de ar condicionado, central de vácuo, sala de geradores, sala de painéis, média tensão e No break.

9.9. CERÂMICA EXTRUDADA ANTIDERRAPANTE

Piso cerâmico produzido por processo de extrusão a vácuo e queimado a 1.300°C, PEI 4, resistentes a vários tipos de agressão e desgaste e as superfícies com características que evitam o escorregamento e absorção de gordura e óleo. Superfície homogênea e não porosa, permitindo fácil manutenção e limpeza.

Os rejuntas serão impermeáveis, laváveis e com aditivos anti-fungos, a cor do rejuntamento será na cor da cerâmica. Faz parte deste serviço a regularização do contrapiso de concreto ou argamassa para receber o piso.

Os pisos cerâmicos nas áreas de nutrição terão dimensões 300x300x8mm e serão assentados com argamassa ou cimento-cola, com juntas á prumo, seguindo as recomendações do fabricante.

Referências: Gail (cor de referência 7032), ou produto de equivalência técnica.

9.10. RAMPAS DE ACESSO DEFICIENTE

Será executado conforme indicação no projeto de arquitetura rampas de acesso para deficientes físicos, conforme NBR 9050 em concreto aparente com ranhuras antiderrapantes, com tratamento de impermeabilização em contato do solo.

10 TETOS

10.1. FORRO EM GESSO LISO ACARTONADO

Serão usadas nas áreas indicadas conforme paginações e detalhes específicos do projeto.

As placas de gesso serão perfeitamente planas e a superfície de uso (exposta) será lisa, tendo as bordas retas ou com detalhes conforme projeto.

Deverão chegar à obra em embalagens próprias, protegidas contra quebras e ser armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo. As chapas apresentarão uniformidades de cor e isenção de defeitos, tais como trincas, fissuras, cantos quebrados, depressões e manchas.

O tamanho e o formato das placas de gesso serão determinados em função das dimensões dos ambientes, procurando-se evitar o recorte de placas. Na definição da modulação das placas de fechamento também serão consideradas a localização e as dimensões de luminárias, dispositivos das instalações de ar condicionado, etc.

As placas que receberão rejuntamento são em geral colocadas com juntas defasadas, e as placas com juntas secas serão colocadas em fileiras. Para manutenção do nível e da regularidade da colocação serão empregadas linhas esticadas nas duas direções.

Nos forros com estrutura de sustentação, as presilhas serão encaixadas nas ranhuras ou rebaixos, na medida do avanço da colocação. Seu número será tal que em cada borda o espaçamento entre elas não ultrapasse 60 centímetros.

As juntas entre as placas serão aparentes (juntas secas) ou receberão rejuntamento com



pasta de gesso estuque. No caso de juntas com largura inferior a 10 mm, e no caso de forros que receberão pintura, as juntas serão arrematadas com fita de papel Kraft autoadesiva.

Referências: Placo do Brasil Ltda, Knauf do Brasil Ltda, Lafarge – Gypsum ou produto de equivalência técnica.

10.2. FORRO MODULAR EM FIBRA

Painel para forro modulado, acústico e removível fabricado a partir de fibras minerais biossolúveis, perlita, argila e aglomerantes orgânicos com perfurações superficiais não visíveis ocultadas por uma membrana acusticamente neutra. Sistema estrutural modular será formado por perfis de aço galvanizado 0,5mm laminado e perfilado a frio, em forma de "T" invertido, com sistema de encaixe do tipo "clicado", com 38 mm de altura. A superfície aparente dos perfis será recoberta com capa de aço galvanizado pré-pintado na cor branca em processo coil-coating.

Referências: Armstrong (Georgian Minaboard e linha Fine Fissured), Placo (Fine Fissured), Hunter Douglas (Polaris e Electra) ou produto de equivalência técnica.

10.3. TETOS – PINTURA DE FORRO E LAJE

Tinta acrílica fabricada com resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, com acabamento acetinado, cor branco neve, sobre massa única. Será utilizada tinta acrílica desenvolvida especialmente para uso em tetos, sendo também indicada para ambientes úmidos, propícios ao alastramento de vapores ou condensamento de água.

Referências: Sherwin Williams - Metalatex Bacterkill Banheiros & Cozinhas Sem Cheiro, Metalatex Litoral Sem Cheiro, Suvinil /9Suvinil Acrílico contra Mofo e Maresia ou produto de equivalência técnica.

10.4. FORRO EM PVC

Será instalado forro em laminas de PVC, nas dimensões 10cmx600cmx8mm, fixados no teto através de sistema de sustentação por pendurais. Serão executadas cantoneiras de arremates junto às paredes.

Referências: Vipal, Tigre, TWB ou produto de equivalência técnica.

11. ESQUADRIAS DE FERRO

As esquadrias de ferro obedecerão rigorosamente quanto a sua localização e execução as indicações de projeto.

As peças metálicas receberão o seguinte tratamento de pintura:

- Preparo de superfície: a superfície irá receber preparo no padrão mínimo SAE 2 ½, segundo a norma ISO 8501-1,1998, com perfil de rugosidade de 50 a 75 micrômetros.
- Primer: será aplicada uma demão de primer epoxídico bi componente de alto teor de sólidos e baixo VOC, contendo fosfato de zinco, espessura 125 micrômetros (base seca).

Produto: Intergard 235, Tintas International.



-Tinta Intermediária: será aplicada uma demão de tinta epoxídica bicomponente, de alto teor de sólidos e baixo VOC, contendo óxido de ferro micácio (MIO), em uma demão de 125 micrômetros (base seca).

- Tinta de acabamento: Esmalte brilho - cor platina (Suvinil)

- Gradil externo em aço galvanizado a fogo e revestido com pintura eletrostática em poliéster (dupla proteção), configurado por módulos de malhas retangulares, composto estruturalmente por barras chatas verticais, arames redondos horizontais, moldura eletro fundida reforçada, pilares de fixação em ferro chato laminado para chumbar, parafusos sextavados ou anti-roubo em aço inoxidável, chumbadores de expansão.

- Os portões por serem peças que se movimentam constantemente, terão suas folhas requadradas com tubos de aço e serão sustentados por pilares em tubos de aço.

12. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

Na fabricação das esquadrias, utilizar perfis de liga de alumínio extrudado. Os perfis serão em alumínio ABNT 66050, da linha 42 da ALCAN. Os caixilhos de alumínio serão com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, conforme indicado nos projetos de arquitetura. Os vidros serão lisos laminados 6mm. Os caixilhos tipo venezianas terão abertura com área livre de 35%. As portas de correr serão deslizantes, da DORMA ES200 Easy de 1 folha com tampa interna de 150mm de altura em alumínio, acionamento através de 2 radares de movimento, 1 par de foto células de segurança, chave selecionadora para 2 posições, chave liga/desliga, tampa de fechamento lateral e rolamentos duplos. Viga metálica para sustentação e suporte do equipamento e portas deslizantes em vidro laminado incolor 6mm, acabamento das ferragens em alumínio anodizado branco. As esquadrias de alumínio obedecerão rigorosamente, quanto a sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e detalhes construtivos.

13. ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente, quanto à sua localização e execução, às indicações do projeto arquitetônico e respectivos desenhos de detalhes construtivos. Toda madeira a ser empregada estará seca e será isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, ou seja, rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc. Os elementos componentes das esquadrias de madeira irão seguir os detalhes do Projeto Arquitetônico. As portas com folha(s) de abrir terão espessura total de 35mm em madeira de lei maciça e núcleo em estrutura costelada fechada em ambas as faces com compensado de cedro, revestidas de laminado melamínico texturizada na cor gelo ref. L106 – Fórmica, e os batentes e guarnições serão em madeira Freijó, envernizados com verniz natural fosco da Suvinil. As portas de madeira de duas folhas que tiverem controle de acesso terão abertura em um único sentido.

14. FERRAGENS DAS PORTAS

14.1. PORTAS DE MADEIRA

Ferragens em zamac com acabamento cromado e fechadura para uso em ambientes de tráfego intenso, com caixa blindada, para proteção do mecanismo interno, em chapas de aço de 1,2mm de espessura e com nervuras, assegurando maior resistência e segurança, com sistema de reversão de trinco E.S.S. (Easy Shift System), lingüetas com face frontal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

arredondada, alongamento do cubo da maçaneta com repuxo e cubo com alívio, para diminuir o desgaste.

- Fechadura completa - LA FONTE – linha Arquiteto – acabamento cromado acetinado, cod. 6236, com roseta.

- Dobradiças - LA FONTE - em aço acabamento cromado acetinado, tipo médio com pino e bola, de 3" x 2 ½".

- Mola aérea - DORMA - modelo MA200 potência 2 ou TS68 (que já inclui regulagens de potência 2, 3 e 4) na mesma mola.

Obs.: as linhas e fornecedores mencionados acima são para referência podendo ser substituídos por produtos de equivalência técnica.

14.2. PORTAS CORTA FOGO (PCF)

- Ferragem anti-pânico da Dorma ou La Fonte cód. NT2, acabamento cromado acetinado.

Obs.: as linhas e fornecedores mencionados acima são para referência podendo ser substituídos por produtos de equivalência técnica.

15. PEÇAS SANITÁRIAS

15.1. LOUÇAS

Louça de 1ª linha na cor branca. Bacia convencional, linha Vogue Plus; Bacia convencional para os sanitários de P.N.E., linha Vogue Plus; Cuba oval grande de embutir em bancada de granito; Lavatório com coluna suspensa para os sanitários de P.N.E., linha Vogue Plus; Lavatório com coluna suspensa para os sanitários, linha Vogue Plus; Mictório com sifão integrado; Tanque de louça com meia coluna; Lavatório cirúrgico em aço inox.

Obs.: as linhas e fornecedores mencionados acima são para referência podendo ser substituídos por produtos de equivalência técnica.

15.2. METAIS

Todos os metais deverão ser cromados:

Torneira de pressão de mesa para os sanitários – linha PressMatic Compact – Docol;

Torneira do lavatório de mesa, nos sanitários P.N.E. – modelo PressMatic Benefit – Docol;

Torneira de mesa para copa - linha PressMatic bica alta – Docol;

Ducha higiênica activa-registro com derivação – linha Tower – Docol;

Válvula de mictório – linha PressMatic compact – Docol;

Acabamento Monocomando para chuveiro AP/BP Alta Vazão - cod. 3/4" 00397206 CR - Docol

Chuveiro – linha Tradicional – Docol;

Torneira para lavatório cirúrgico, linha PressMatic bica longa de parede – Docol;

Acionamento de torneira para lavatório cirúrgico, linha Pematic de parede – Docol;

Torneira de tanque e jardim – linha Jardim luxo – Docol.



Obs.: as linhas e fornecedores mencionados acima são para referência podendo ser substituídos por produtos de equivalência técnica.

16. ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS

16.1. ACESSÓRIOS

Banheiros

- 01 Saboneteira em aço inox no Box;
- 02 cabides/ganchos da Metalferco ou equivalente, modelo AF 0503;
- 01 conjunto de papeleira, saboneteira para sabão líquido e toalheiro em plástico ABS da Kimberly-Clark, Lalekla ou equivalente;
- Assento de bacia sanitária com abertura frontal – linha Conforto – ref. AP 52 – Deca;
- Assento de bacia sanitária cor branco gelo – linha Village – ref. AP 180 – GE17 – Deca;
- Barra de apoio junto ao vaso e lavatório - linha Conforto – em aço inox – Deca;
- Barra de apoio para porta – circular Ø 4cm aço inox, comprimento 45cm;

Obs.: as linhas e fornecedores mencionados acima são para referência podendo ser substituídos por produtos de equivalência técnica.

Sanitários

- 02 cabides/ganchos da Metalferco ou equivalente, modelo AF 0503;
- 01 conjunto de papeleira, saboneteira para sabão líquido e toalheiro em plástico ABS da Kimberly-Clark, Lalekla ou equivalente;
- Assento de bacia sanitária com abertura frontal – linha Conforto – ref. AP 52 – Deca;
- Assento de bacia sanitária cor branco gelo – linha Village – ref. AP 180 – GE17 – Deca;
- Barra de apoio junto ao vaso e lavatório - linha Conforto – em aço inox – Deca;
- Barra de apoio para porta – circular Ø 4cm aço inox, comprimento 45cm;

Obs.: as linhas e fornecedores mencionados acima são para referência podendo ser substituídos por produtos de equivalência técnica.

Lavatórios e demais Cubas em Inox

- 01 conjunto de saboneteira para sabão líquido e toalheiro em plástico ABS da Kimberly-Clark, Lalekla ou equivalente;

Obs.: as linhas e fornecedores mencionados acima são para referência podendo ser substituídos por produtos de equivalência técnica.

Vestiários

- 01 Saboneteira em aço inox em todos os Box de chuveiro;
- 01 cabides/ganchos da Metalferco ou equivalente, modelo AF 0503 em todos os Box (chuveiro e vaso);
- Papeleira, saboneteira para sabão líquido e toalheiro em plástico ABS da Kimberly-Clark, Lalekla ou equivalente;

72-19 Fiscalização da Execução das Obras do HPR – **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

- Assento de bacia sanitária com abertura frontal – linha Conforto – ref. AP 52 – Deca;
- Assento de bacia sanitária cor branco gelo – linha Village – ref. AP 180 – GE17 – Deca;

Obs.: as linhas e fornecedores mencionados acima são para referência podendo ser substituídos por produtos de equivalência técnica.

Cubas

Copas, laboratório, agência transfusional, serviço nos postos de enfermagem, preparo de paciente e apoio RN:

- Cuba em aço inox nas dimensões 46cmx36cmx15cm.

Salas de Utilidades:

- Cuba em aço inox nas dimensões 50cmx36cmx20cm.
- Expurgo em aço inox nas dimensões 60cmx60cm, com tampa e tela soldada.

16.2. COMPLEMENTOS

- Bate macas – referência Cosimo Cataldo, cor mission white gelo 9330;
- Espelho em cristal lapidado 4mm colado na parede;
- Grelha de Fechamento: os ralos em todos os ambientes serão cromados Moldenox com sistema de fechamento, aço inox 304 formato quadrado;

Obs.: as linhas e fornecedores mencionados acima são para referência podendo ser substituídos por produtos de equivalência técnica.

17. DIVISÓRIAS SANITÁRIAS

17.1. DIVISÓRIAS SANITÁRIAS

Todas as portas serão instaladas à distância mínima de 180mm do piso. Painel e portas serão em laminado fenólico melamínico estrutural tipo TS, texturizado, dupla face, espessura mínima 10mm na cor gelo ou cinza médio. Estrutura em perfis de alumínio liga 6063, têmpera T-6C, anodizado, cor natural fosqueado. Dobradiças automáticas reforçadas (03 unidades por porta), com duplo apoio para o pino de aço inox articulado sobre buchas de nylon grafitado, com ângulo de permanência de 300 graus. Fechadura tipo tarjeta “livre/ocupado” com abertura de emergência e puxador especial de latão maciço. Parafusos de fixação dos perfis e acessórios em aço inoxidável. Batedeira do montante em EPDM preto.

Referências: Neocon, Pertech.ou produto de equivalência técnica.

18. BANCADAS, SOLEIRAS E PEITORIS

18.1. BANCADAS EM GRANITO

Serão instaladas bancadas para sanitários e copas em granito polido branco Bahia, na espessura de 30 mm, engastada 2cm na parede conforme indicação do projeto de arquitetura. As bancadas terão bordas arredondadas com frontão de 10cm e saia de 15cm nos sanitários e vestiários. Nas bancadas dos laboratórios e copas onde serão executados armários sob as mesmas, não serão executadas saias em granito.

18.2. BANCADAS EM AÇO INOX

72-19 Fiscalização da Execução das Obras do HPR – **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**
Município de Palmeira das Missões/RS, Praça Nassbi Nassif, S/N, CEP: 98300-000 – CNPJ: 88.541.354/0001-94
Fone: 55-3742.7276 e 3742.7306, e-mail: licitacao@palmeiradasmissoes-rs.com.br



As bancadas e cubas das áreas técnicas em geral serão em aço inox, bem como os lavatórios de escovação, ver detalhe no projeto.

18.3. SOLEIRAS

Serão instaladas soleiras e baguetes em Granito branco Bahia com 2cm de espessura e acabamento polido e lustrado nas transições entre pisos conforme detalhes do projeto de arquitetura. As soleiras e baguetes terão as dimensões indicadas em planta sempre ultrapassando pelo menos 2cm sob aduelas ou alvenarias.

18.4. PEITORIS

Serão executados peitoris em basalto em todos os caixilhos externos, na espessura de 20 mm, conforme indicado no projeto de arquitetura, bem como nos arremates dos peitoris das coberturas.

19. MOBILIÁRIO

Serão executadas bancadas em madeira mdf 20mm e balcões de atendimento fixados em peitoris de alvenaria de 1,10m de altura com revestimento em laminado melamínico em cor a ser definida, com acabamento de borda post forming, nas dimensões conforme indicação do projeto de arquitetura nos postos de enfermagem e balcões de recepção. Nas áreas de recepção será instalado balcão rebaixado para atendimento de pessoas portadoras de deficiência (PNE) conforme NBR 9050. Também serão executadas bancadas em madeira mdf 20mm com revestimento em laminado melamínico em cor a ser definida, com acabamento de borda post forming, fixadas em alvenarias, nas dimensões conforme indicação do projeto de arquitetura nas áreas de prescrição medica. Sob as bancadas, em aço inox, nas dimensões conforme indicação do projeto de arquitetura, das áreas de serviço, serão também executados armários suspensos do piso h=20cm, em mdf 15mm, com portas moduladas e prateleira intermediária, também revestidos interna e externamente em laminado melamínico em cor a ser definida. Serão executados armários altos conforme dimensões nos desenhos do projeto de arquitetura nas áreas de DML, em mdf 15mm, com revestimento em laminado melamínico em cor a ser definida. Serão executados armários em mdf 15m com portas moduladas e prateleira intermediária suspensos do piso h=20cm, revestidos interna e externamente em laminado melamínico em cor a ser definida, sob as bancadas em granito das copas e áreas de conforto.

20. GUARDA CORPO E CORRIMÃOS

Os corrimãos serão instalados em ambos os lados das rampas e escadas. Serão executados em aço galvanizado pintado, com Ø 1 ½" (38mm), espessura da parede do tubo e=2,25mm. Para rampas e, opcionalmente, para escadas, os corrimãos laterais serão duplos, instalados a duas alturas: 0,92m e 0,70m do piso, medidas da geratriz superior. Os guarda-corpos serão em tubo de aço galvanizado, de 2". O fechamento do guarda-corpo será em chapa metálica perfurada galvanizada pré pintada decorativas (espessura 1,5mm, furos redondos de 8mm de diâmetro posição alternada, distância entre centro de furos de 11mm), com requadro em perfil cantoneira fixado ao guarda-corpo por solda. A altura mínima do guarda-corpo será de 1,10m. Observar o disposto na NB-226/ABNT.

21. ELEVADOR

Serão instalados elevadores nos locais indicados no projeto de arquitetura em atendimento



as normas da ABNT com todos os acessórios e equipamentos necessários ao seu funcionamento de acordo com indicações do fabricante. Elevadores sociais com 02 paradas, capacidade para 08 passageiros, velocidade de 60 m/min, acionamento VVVF, indicadores digitais, cabina com acabamento em inox escovado, piso em granito, abertura de porta central, botoeiras antivandálicas com braile, subteto em inox com luminária, corrimão tubular embutido. Elevadores de paciente (para leito hospitalar) com 02 paradas, capacidade para 20 passageiros ou 1.500kg, velocidade de 60 m/min, acionamento VVVF, indicadores digitais, cabina com acabamento em inox escovado, piso em granito, abertura de porta central, botoeiras antivandálicas com braile, subteto em inox com luminária, corrimão tubular embutido. Referências: Atlas Schindler, Otis, ThyssenKrupp. ou produto de equivalência técnica.

22. CÂMARAS FRIGORÍFICAS

Serão instaladas câmaras frigoríficas nos locais e dimensões indicados no projeto de arquitetura em atendimento as normas da ABNT com todos os acessórios e equipamentos necessários ao seu funcionamento de acordo com indicações do fabricante.

Referências: Isorevest, Capital Refrigeração, Bucholz. ou produto de equivalência técnica.

23. RESERVATÓRIO ELEVADO

Será executado reservatório elevado em concreto, conforme desenhos do projeto estrutural e de arquitetura e com as capacidades e instalações indicadas no projeto de Hidráulica.

24. RESERVATÓRIO ENTERRADO

Serão executados reservatórios enterrados em concreto para reserva de água potável e de reuso conforme indicação no projeto de instalações e desenhos do projeto estrutural e de arquitetura.

25. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Será executada laje de piso para instalação de modulo de tratamento de esgoto conforme indicações no projeto de estrutura e de instalações.

26. ESTACIONAMENTO

As áreas de estacionamento serão executadas conforme desenhos e detalhes do projeto de arquitetura com piso intertravado permeável com base em lastro de brita e guia pré-moldada reta.

Referências: Neorex, Oterprem, Widebloc, ou produto de equivalência técnica.

27. ÁREAS EXTERNAS

Serão executadas obras complementares nas áreas externas conforme desenhos do projeto de arquitetura como portarias, cabine de entrada de energia, etc

28. ACESSIBILIDADE

Serão instaladas de acordo com a NBR 9050 nos locais de acesso, rampas, calçadas, escadas, elevadores, etc, identificação/orientação de acessibilidade.

28.1. PISO TÁTIL INTERNO

Piso tátil de alerta e direcional de borracha, 25x25cm, assentado com cola, e=5mm.

72-19 Fiscalização da Execução das Obras do HPR – **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**



Instalação sobre o piso existente, com acabamento chanfrado e não excedendo 2mm de espessura. As superfícies a serem coladas serão limpas, secas, livres de óleos, graxas e ceras. Utilizar adesivo de contato especial para pisos de borracha, aplicando uma camada uniforme em ambas as superfícies a serem coladas. Deixar secar ao toque por 15 minutos e uni-las sobre pressão. Se necessitar fazer limpeza ou diluição, usando somente diluente indicado pelo fabricante. Observar as condições de ventilação na área de trabalho, além do uso de máscaras e luvas protetoras.

Referências: Andaluz Acessibilidade, Total Acessibilidade, Paratodos Acessibilidade, ou produto de equivalência técnica.

28.2. PISO TÁTIL EXTERNO

Piso de alerta e direcional em placa cimentícia de alta resistência, podotátil, 25 x 25 cm e=3,5 cm, assentado com argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3. O acabamento da base será rústico para melhor aderência da argamassa de assentamento. A base ou contra-piso será nivelado e livre de partículas soltas. Iniciar a preparação da argamassa de assentamento separando o cimento e a areia lavada, traço 1:3. Sem adicionar água, serão misturados os dois materiais para homogeneização total da mistura. Deverá saturar a base ou contra-piso com água, espalhar a argamassa e sobre esta, polvilhar o cimento, umedecer a argamassa para início do assentamento. Será realizado o assentamento das placas com o auxílio de um martelo de borracha, observando o alinhamento e o nivelamento, preservando junta de 3 a 4 mm de abertura entre as placas. No mínimo 24 horas após o assentamento e já com a superfície totalmente seca e limpa, será iniciado o rejuntamento das placas com produtos específicos indicados pelo fabricante do piso. As placas serão integradas ao piso cimentado a ser executado, sem desnível.

Referências: Andaluz Acessibilidade, Total Acessibilidade, Paratodos Acessibilidade, ou produto de equivalência técnica.

28.3. ANEL EMBORRACHADO PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL

Anel emborrachado para sinalização tátil dos corrimãos das escadas, instalados a 1,00m das extremidades dos corrimãos, no início e final da rampa e escadas, conforme detalhamento no projeto arquitetônico.

Referências: Andaluz Acessibilidade, Total Acessibilidade, Paratodos Acessibilidade, ou produto de equivalência técnica.

28.4. FITA ADESIVA PARA SINALIZAÇÃO DEGRAUS

Fita adesiva 3x20cm para sinalização visual nos degraus das escadas, instalados nas extremidades dos degraus, conforme detalhamento no projeto arquitetônico.

Referências: Andaluz Acessibilidade, Total Acessibilidade, Paratodos Acessibilidade, ou produto de equivalência técnica.

28.5. PLACA METÁLICA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL

Placa metálica 13x60mm para sinalização tátil dos corrimãos das escadas, instaladas nas extremidades dos corrimãos, no início e final da rampa e escadas, conforme detalhamento no projeto arquitetônico, informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão.



Referências: Andaluz Acessibilidade, Total Acessibilidade, Paratodos Acessibilidade, ou produto de equivalência técnica.

29. PAISAGISMO

Será executada a implantação do projeto de paisagismo conforme desenhos e especificações respectivas, a saber:

29.1. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O substrato de plantio para a forração será de mistura de solo argiloso, solo arenoso e composto orgânico na proporção de 1:1:1. Será adicionado calcário dolomítico preferencialmente 30 dias antes do plantio e N-P-K, segundo recomendação de análise de solo, em cobertura, 30 dias após o plantio. A terra vegetal adubada para os canteiros terá a proporção de 1 parte de adubo orgânico (esterco de curral ou composto), 1 parte de argila e 1 parte de areia. Este solo será enriquecido com N-P-K e corrigido o pH a exemplo do substrato para o gramado, segundo resultados de análise de solo. As mudas estarão acondicionadas em embalagem adequada e o sistema radicular em boas condições, não sendo aceitável mudas com raízes dobradas, enoveladas ou recentemente podadas. Em relação ao porte das árvores e palmeiras especificadas referem-se ao tronco (exclusive a copa).

29.2. PREPARO DO SOLO

É composto das seguintes operações: limpeza, escavação, destorroamento, e aplanamento. Estas operações serão realizadas em solo rebaixado conforme o caso, complementando-se com substrato de plantio conforme terra vegetal de procedência reconhecida até o nível de projeto.

Para forrações, massas arbustivas e plantas de cobertura, o rebaixamento será da ordem de 25cm e para as massas arbustivas de 40cm. No caso de arbustos isolados, árvores e arvoretas, será feita uma troca do solo por terra vegetal adubada nas covas.

Para naturalização o solo deve ser peneirado, preferencialmente substrato de origem vegetal pelas características físicas e químicas mais apropriado, e adicionado vermiculita.

Operações de preparo:

LIMPEZA – O terreno será limpo de todo o material indesejável nele existente, como pedras, restos de construção, madeiras e outros detritos.

REVOLVIMENTO – Visa melhorar as condições físicas do solo proporcionando melhor desenvolvimento das raízes.

Para as covas de arbustos será nas dimensões de 0,40x0,40x0,40cm, ou tamanho de 2,0 vezes maior que o torrão. Para as árvores deverão ter 0,80 x 0,80 x 0,80m.

ADUBAÇÃO

Gramados: Será feita uma análise de solo a fim de determinar a necessidade real de correção de acidez e fertilidade.

Árvores e arbustos: O substrato será utilizado para correção quanto ao pH e fertilidade do solo, segundo recomendação de análise do substrato a ser utilizado. Será acrescentado ainda Ribumin (500g/cova) a fim de garantir um rápido desenvolvimento das mudas. Os



adubos serão bem incorporados ao solo.

29.3. PLANTIO

29.3.1. FORRAÇÕES

As forrações serão plantadas numa superfície a 2cm do nível acabado. Especial atenção será dada à irrigação principalmente nos primeiros dias após o plantio. Esta será de aproximadamente 10 L/m²/dia, sem jatos fortes nos primeiros 30 dias, e será estendido para 3(três) vezes por semana em média (exceção para dias com temperatura acima de 35°C, quando a rega tem que ser diária).

29.3.2. ÁRVORES E ARBUSTOS

Quando necessário serão estaqueadas com tutor de bambu, no mínimo do tamanho da muda. No caso de árvores e arvoretas isto é obrigatório. As palmeiras serão estaqueadas com bambu sempre inteiro, formando um tripé com auxílio de borracha ou outro material que proteja o tronco de ferimentos da amarração. Permanecerão com as folhas amarradas até o completo enraizamento da planta.

As regas serão abundantes e diárias nos primeiros 30 dias, de modo que o solo atinja a capacidade de campo. Depois será em torno de 3 regas por semana. Recomenda-se de 5-20L/cova dependendo da espécie (respectivamente arbustos e palmeiras).

29.3.3. NATURAÇÃO

As mudas serão plantadas na densidade descrita em projeto específico. As regas serão diárias através de irrigação automatizada por gotejamento. Nos período de estabelecimento das mudas até o completo fechamento da área a rega será diária, de manhã e a noite. A água será de reuso coletada através de calhas até um reservatório e bombeada nos horários programados. Por tratar-se de espécie rústica a frequência de rega, após o pleno estabelecimento das mudas, poderá ser reduzida a duas vezes por semana num período mais longo.

29.4. MANUTENÇÃO

O replantio será feito 30 (trinta) dias após o plantio. O controle de ervas daninha através de capina manual será constante para evitar a competição com as mudas recém-plantadas.

Durante o replantio serão adotados os mesmos cuidados recomendados para o plantio, observando-se que cada muda a ser substituída seja da mesma espécie da que anteriormente ocupava o local.

29.5. LIMPEZA

Todo material remanescente do serviço em questão será removido do local, pela Contratada, às suas expensas.

29.6. GARANTIA

Será exigido garantia de no mínimo 60 (sessenta) dias contados do final da implantação do paisagismo para o plantio das espécies com substituição no caso de morte.

30. COMUNICAÇÃO VISUAL

Será executado conforme memorial específico a implantação de comunicação visual em



todo o prédio, com desenvolvimento de logo por firma especializada a critério da direção da Instituição.

31. LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS

Será executada limpeza geral da obra incluindo todas as superfícies, equipamentos e ambientes, com remoção total final dos entulhos bem como remoção do canteiro de obras com recuperação da área de implantação do mesmo.

32. “AS BUILT”

Quando da finalização dos serviços, será entregue pela Construtora para a Fiscalização, desenhos de todas as instalações com os devidos ajustes que foram executados de forma que se tenha um “as built” de toda a obra.

33. RECEBIMENTO DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviço público. A obra será recebida provisoriamente pela Fiscalização através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição, depois de efetuados todos os testes necessários, atestadas perfeitas condições de uso e acabamento pela Fiscalização, bem como recebida toda a documentação exigida nos respectivos memoriais e nos demais documentos contratuais. Decorridos 15(quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, a obra será recebida provisoriamente pela Fiscalização que lavrará o Termo de Recebimento Provisório. A Contratada fica obrigada a manter a obra e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento. Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias após a lavratura do termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução da obra, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo. Mediante aceite da obra a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistem na forma da lei. Desde o recebimento provisório a Contratante entrará de posse plena da obra. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem na utilização normal do edifício.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

ITEM	DISCRIÇÃO	UN	TOTAL DO ITEM	% TOTAL	MÊS / DIAS													
					MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24		
1	SERVIÇOS DE CAMPO	%	100,00%	0,12%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	APOIO DA OBRA	R\$	143.434,12	0,93%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$	1.064.398,65	0,98%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
4	INFRAESTRUTURA	R\$	1.122.021,73	4,44%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
5	SUPERESTRUTURA	R\$	5.101.231,43	11,09%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
6	COBERTURA	R\$	12.748.577,34	4,04%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$	4.640.882,77	1,01%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
8	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR	R\$	1.161.128,80	2,51%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
9	REVESTIMENTOS	R\$	2.867.324,47	9,85%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
10	ESCALARIAS	R\$	11.331.439,55	5,38%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
11	PINTURA	R\$	6.187.549,94	0,94%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$	1.077.887,22	7,54%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
13	CÂMARA FRIGORÍFICA	R\$	8.667.030,43	0,21%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
14	CLIMATIZAÇÃO	R\$	288.725,46	15,82%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	18.197.388,98	15,83%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
16	INSTALAÇÕES ELETRÔNICAS	R\$	18.200.464,93	8,45%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
17	ELEVADOR	R\$	9.720.833,42	1,47%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
18	ÁREA EXTERNA	R\$	1.686.381,14	1,31%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
19	RESERVATÓRIOS E ETE	R\$	1.505.587,30	0,87%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
20	PAGAGISMO	R\$	1.000.659,04	0,87%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
21	COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$	662.592,77	0,18%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
22	IMPEZA FINAL	R\$	137.632,88	0,12%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
23	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$	250.725,56	0,22%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
24	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	R\$	5.302.089,57	4,01%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
25	CANTEIRO DE OBRAS	R\$	23.352,40	0,02%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
26	CONTROLE TECNOLÓGICO	R\$	1.496.199,47	0,39%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
%		R\$	444.514,97															
%	TOTAL GERAL	R\$	115.001.498,28															
%	% ACUMULADO	R\$	34,54%															
	TOTAL GERAL ACUMULADO	R\$	39.832.442,42															



ANEXO VII

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE APOIO TÉCNICO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2019
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PALMEIRA DAS MISSÕES, E A EMPRESA
_____, CNPJ
Nº _____, VISANDO APOIO
TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO CONSTRUÇÃO
DO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL - HPR ,
LOCALIZADA NO BAIRRO IPÊ, NESTA
CIDADE, EM CONFORMIDADE COM A
LICITAÇÃO Nº 072/2019 – MODALIDADE
CONCORRÊNCIA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0002710/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES, RS, ente de direito público com sede na Praça Nassib Nassif, s/n, cidade de Palmeira das Missões/RS, CEP.: 98.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.541.354/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, EDUARDO RUSSOMANO FREIRE, a seguir somente denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____ (razão social da contratada) _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na (Rua/Avenida), nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, representada pelo (cargo do representante legal), senhor(a) _____, CPF nº _____, neste ato denominada contratada.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, doravante somente designadas como CONTRATANTE e CONTRATADA(S), deliberam firmar o presente contrato, em conformidade com a Licitação nº 072/2019 – modalidade Concorrência, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 0002710/2019 e o que mais constados citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, as quais submetem as partes para todos os efeitos, tem justo e acordado celebrar o presente CONTRATO, conduzido sob a forma de execução indireta, regime de execução da obra através de empreitada por preço global, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tem por objeto APOIO TÉCNICO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E COMISSIONAMENTO NA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL - HPR , LOCALIZADA NO BAIRRO IPÊ, NESTA CIDADE, o Edital da Concorrência nº 072/2019 e seus anexos, devidamente homologada pela CONTRATANTE, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

2.1. A execução dos serviços seguirá a tabela básico indicado no ANEXO VII, devendo a CONTRATADA atualizá-la e detalhá-la mensalmente.

2.2. O objeto será executado diretamente pela CONTRATADA, vedada a sua cessão, transferência ou subcontratação total.

2.3. Na interpretação de divergências ou discrepâncias dos documentos relativos ao objeto do contrato, prevalecerão as informações contidas no edital e seus anexos.

2.4. A critério do CONTRATANTE, mediante aviso formal e celebração de aditamento, o valor do contrato poderá ter acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento). Mediante acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o percentual estabelecido neste parágrafo.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, na forma das subcláusulas 3.2 a 3.9, adiante, a(s) importância(s) GLOBAL estimada, discriminada(s) abaixo, consignada(s) na sua proposta, parte integrante do contrato, independente de transcrição.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$

3.2. O pagamento mensal será realizado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, de nota fiscal/fatura, após o recebimento de uma via da autorização de fornecimento (AF), devidamente certificada pelo setor competente da CONTRATANTE, e onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta.

3.3. No caso de incorreção a nota fiscal/fatura será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

3.4. Devem acompanhar a fatura/nota fiscal os seguintes documentos, no que couber, relativos a trabalhadores da CONTRATADA lotados nas dependências do CONTRATANTE:

3.4.1. Planilha de medição, entregue à Fiscalização do Contratante, até o dia 20 de cada mês;

3.4.2. Declaração da CONTRATADA contendo o nome, o número e o tempo de permanência (em dias) de cada trabalhador nas dependências do HPR;

3.4.3. Contratos de trabalho (apenas quando da realização do 1º pagamento feito a cada empregado);



3.4.4. Folha de pagamento;

3.4.5. GPS (INSS);

3.4.6. SEFIP e GFIP (FGTS);

3.4.7. Guias de contribuição sindical;

3.4.8. Recibos de pagamento, individual e por função;

3.4.9. Recibos de vales refeição e transporte;

3.4.10. Cartões ponto;

3.4.11. Rescisões de contratos de trabalho, quando for o caso.

3.5. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente concluídos e aceitos, no mês subsequente ao de competência da execução, em até trinta (30) dias após a entrega da nota fiscal, desde que esta esteja correta e tenham sido atendidas rigorosamente as especificações da autorização de fornecimento (empenho).

3.6. Os pagamentos efetuar-se-ão mediante ordem bancária em conta corrente indicada pela CONTRATADA ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital. Fica vedada a cobrança bancária.

3.7. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

3.8. Os pagamentos estão sujeitos, ainda, à satisfação das demais condições previstas no edital e seus anexos, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

3.9. Os preços do contrato não terão reajuste no período de 1 (um) ano. Após este período poderão ser reajustados pela variação dos últimos doze (12) meses do **SINAPI** ou outro índice que venha a substituí-lo, a partir do último índice publicado.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. No momento da assinatura do contrato a licitante alcançará garantia de 5% (cinco por cento) do seu valor, cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8666/93 e de acordo com o Edital, independente de transcrição.

4.2. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização de terceiros, a licitante deverá proceder à respectiva reposição no prazo de três dias úteis, a contar da data em que for notificada pelo CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções administrativas e judiciais cabíveis.

4.3. Após o cumprimento fiel e integral do contrato o CONTRATANTE liberará, ou devolverá, mediante requerimento da CONTRATADA, a garantia mencionada, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.



4.4. A garantia responderá, também, pelas multas que porventura vierem a ser aplicadas e poderá ser substituída, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “a” da Lei 8666/93.

4.5. No ato da assinatura do Termo de Autorização dos Serviços a CONTRATADA entregará apólice de seguro de responsabilidade civil vinculado ao objeto do contrato, em valor compatível com o do risco (valor contratado).

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

5.1. São obrigações da CONTRATADA aquelas previstas no edital e na legislação específica referida no preâmbulo, parte integrante do contrato, independente de transcrição.

5.2. São obrigações do CONTRATANTE aquelas previstas no edital, parte integrante do contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE para acompanharem e fiscalizarem a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.2. A ação ou omissão da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da sua responsabilidade pela fiel execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

Além daquelas que constam de leis específicas, a CONTRATADA sujeitar-se-á às penalidades previstas no edital, parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. O CONTRATO VIGERÁ PELO PRAZO EM ATÉ 20 (vinte) MESES, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, MEDIANTE ADITAMENTO, PELO PRAZO NECESSÁRIO À CONCLUSÃO DA OBRA.

8.2. Caso necessário, visando o interesse público, o instrumento contratual poderá ser suspenso, por determinado período e reiniciado em momento oportuno, sem que isso gere direito de indenização a CONTRATADA, de acordo com o Artigo 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A rescisão do contrato, quando for o caso, processar-se-á de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurados os direitos do CONTRATANTE (art. 58 da Lei 8.666/93) em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se à execução do contrato, além das disposições da lei 8.666/93 e da legislação específica arrolada no preâmbulo, os preceitos de direito público e,

72-19 Fiscalização da Execução das Obras do HPR – **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**



supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DO CONTRATO

O Gestor Direto designado, pela Administração Municipal, para o presente contrato é o servidor _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCAL DO CONTRATO

O Fiscal designado, pela Administração Municipal, para o presente contrato é o servidor _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Projeto/Atividade: 1.500 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FISCALIZAÇÃO DO HPR (RV-40).

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0040 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira das Missões para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por assim terem justo e compromissado firmam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Palmeira das Missões/RS, em _____.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES

EDUARDO RUSSOMANO FREIRE

Prefeito Municipal

Contratante

(NOME DA CONTRATADA)

(nome do representante legal)

(Cargo do representante)

Contratada

NOME DO PROFISSIONAL

Título Profissional – CREA/CAU nº _____

Fiscal Municipal da Obra

(NOME DO SERVIDOR)

(cargo do servidor)

Gestor Direto deste contrato

(NOME DO PROFISSIONAL)

Título Profissional – CREA/CAU nº _____

Responsável Técnico da Execução da Obra



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

ANEXO VIII

Cláusulas e Condições para Elaboração das Propostas de Preço.
PLANILHAS DE CUSTOS E OUTROS